

# DISCIPLINA DE MERCADO

## 2013



Caixa Geral  
de Depósitos



## Índice

Nota introdutória .....	7
Alterações relevantes subsequentes à data de referência do exercício .....	7
Nova emissão de Obrigações Hipotecárias .....	7
Venda das empresas do Setor Segurador do Grupo CGD .....	7
Marca bancária portuguesa mais valiosa .....	8
Prémio Marketeer.....	8
Prémio Best Ethical Practices na categoria ‘Responsabilidade Social’ .....	8
Revisões dos Ratings da CGD .....	8
I. Declaração de responsabilidade .....	9
II. Âmbito de aplicação e políticas de gestão de Risco.....	10
Perímetros de consolidação do Grupo CGD .....	10
Conglomerado financeiro da CGD: critério de elegibilidade e composição .....	13
Objetivos e políticas em matéria de Gestão de Risco.....	15
Risco de Crédito .....	18
Risco de Mercado.....	22
Risco de Taxa de Juro e de Liquidez no Balanço .....	24
Risco Operacional .....	28
III. Adequação de Capitais.....	31
Informação qualitativa .....	31
Informação quantitativa.....	35
IV. Risco de Crédito de Contraparte.....	38
Informação qualitativa .....	38
V. Risco de Crédito .....	40
V-A. Aspetos Gerais.....	40
Informação qualitativa .....	40
Informação quantitativa.....	43
V-B. Risco de Crédito - Método Padrão .....	50
Informação qualitativa .....	50
Informação quantitativa.....	51
VI. Técnicas de Redução do Risco de Crédito.....	52
Informação qualitativa .....	52
Informação quantitativa.....	56

VII. Operações de Titularização .....	58
Informação qualitativa .....	58
Informação quantitativa.....	59
VIII. Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação .....	60
Informação qualitativa .....	60
Informação quantitativa.....	60
IX. Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação.....	61
Informação qualitativa .....	61
Informação quantitativa.....	61
Informação qualitativa .....	62
Informação quantitativa.....	63
XI. Risco Operacional.....	64
Informação qualitativa .....	64
Informação quantitativa.....	66
XII. Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital .....	67
Informação qualitativa .....	67
Principais simulações adicionais.....	67
Informação quantitativa.....	68

## Quadros

Quadro 1. <i>Ratings</i> da CGD .....	8
Quadro II.1. Perímetros de Consolidação, Contabilístico e Prudencial, do Grupo CGD.....	11
Quadro II.2. Estrutura do Conglomerado Financeiro da CGD .....	14
Figura II.1 Modelo de Gestão Integrada de Risco .....	15
Quadro III.1. Adequação de capitais - parte 1 .....	35
Quadro III.2. Adequação de capitais - parte 2 .....	36
Quadro III.3. Adequação de capitais - parte 3 .....	37
Quadro IV.1. Risco de Crédito de Contraparte - Método Padrão (em 31-dez-2013).....	38
Quadro IV.2. Instrumentos Derivados de Crédito.....	39
Quadro V-A.1. Impacto da imparidade e da recuperação do crédito nos resultados .....	42
Quadro V-A.2. Posições em Risco .....	44
Quadro V-A.3. Distribuição Geográfica das Posições em Risco .....	45
Quadro V-A.4. Distribuição Sectorial das Posições em Risco .....	47
Quadro V-A.5. Repartição Posições em Risco Vencidas e Objeto de Imparidade.....	48
Quadro V-A.6. Correções de valor e provisões.....	49
Quadro V-A.7. Prazo de Vencimento Residual .....	49
Quadro V-B.1. Risco de Crédito - Método Padrão (em 31-dez-2013).....	51
Quadro VI.1. Técnicas de Redução de Risco de Crédito - Método Padrão (em 31-dez-2013).....	56
Quadro VI.2. Análise de concentração - Proteção Pessoal e Real do Crédito .....	57
Quadro VII.1. Operações de Titularização .....	58
Quadro VII.2. Operações de Titularização: Método Padrão (em 31dez2013) .....	59
Quadro VIII.1. Requisitos de Fundos Próprios (Carteira de Negociação) .....	60
Quadro IX.1. Requisitos de Fundos Próprios - Risco Cambial e de Mercadorias.....	61
Quadro X.1. Posições em Risco sobre Ações (Carteira Bancária) .....	63
Quadro XI.1. Risco Operacional.....	66
Quadro XII.1. Cenários de <i>stress testing</i> de liquidez .....	68
Quadro XII.2. Risco de Taxa de Juro (Carteira Bancária) .....	68



## Nota introdutória

O documento “[Disciplina de Mercado 2013](#)” pretende complementar o Anexo às Demonstrações Financeiras anuais, facultando ao mercado informação mais detalhada sobre a exposição ao risco e a solvabilidade do [Grupo Caixa Geral de Depósitos](#) (“CGD” ou “Grupo CGD”).

A estrutura adotada e o conteúdo disponibilizado, cuja ótica é predominantemente prudencial, respeitam o disposto no Aviso do Banco de Portugal (BdP) n.º 10/2007.

Exceto quando objetivamente referido, a informação facultada respeita à situação do Grupo CGD, perímetro bancário, em 31 de dezembro de 2013 e os valores monetários correspondem a [milhares de euros](#), tendo sido apurados em [sede de consolidação prudencial](#).

## Alterações relevantes subsequentes à data de referência do exercício

### [Nova emissão de Obrigações Hipotecárias](#)

A Caixa Geral de Depósitos após inaugurar em janeiro de 2013 o regresso de Portugal ao mercado de obrigações hipotecárias, voltou novamente com sucesso ao mercado no dia 8 de janeiro de 2014 e viu confirmada a boa aceitação e prestígio da CGD enquanto emitente no mercado de capitais internacional.

A CGD efetuou a sua 5ª emissão pública de obrigações hipotecárias, com um montante de 750 milhões de euros e uma maturidade de 5 anos, colocada junto de 212 investidores institucionais maioritariamente fora de Portugal, com especial incidência de investidores alemães e austríacos.

Os livros desta emissão estiveram abertos pouco mais de uma hora tendo alcançado um volume de ordens finais de cerca de 4 mil milhões de euros, valor que ultrapassou em 5 vezes a oferta.

Ao realizar esta operação, a CGD confirma o compromisso que tem para com os seus investidores, como um emitente de qualidade no mercado, disponibilizando uma oferta de títulos para diversas maturidades.

### [Venda das empresas do Setor Segurador do Grupo CGD](#)

No primeiro semestre de 2014, o Grupo CGD prosseguiu a estratégia de focalização na atividade *core*, reduzindo a sua exposição a outras atividades/setores, com a concomitante alienação das participações noutras áreas de negócio, tal como previsto no Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF). Em particular, em janeiro de 2014, o Conselho de Ministros selecionou a [Fosun International Limited](#) para efetuar a aquisição à Caixa Seguros, de 80% do capital social da [Fidelidade](#) (podendo ir até 85%, considerando a totalidade das ações objeto de OPV de 5% do capital da Fidelidade a trabalhadores que não sejam vendidas no âmbito desta), 80% do capital social da [Multicare](#) e 80% do capital social da [Cares](#). A venda concretizou-se em maio 2014.

Acresce referir que a CGD e a Fidelidade estabeleceram um acordo de *bancassurance*, mantendo-se a distribuição dos produtos e serviços seguradores da Fidelidade através do canal bancário da CGD.

Informação detalhada em:

[versão em português] <http://web3.cmvm.pt/sdi2004/emitentes/docs/FR48137.pdf>

[versão em inglês] <http://web3.cmvm.pt/sdi2004/emitentes/docs/FR48138.pdf>

### Marca bancária portuguesa mais valiosa

No relatório anual *The Banker/Brand Finance*® Banking 500 de 2013, a CGD permanece a **marca bancária portuguesa mais valiosa**, ocupando a **202.ª posição** com uma avaliação que ascende a **USD\$ 580 milhões**, correspondente a um **rating AA-** (em 2012 era A+).

### Prémio Marketeer

Em maio de 2014 foram revelados os vencedores da 6ª edição dos Prémios *Marketeer*, tendo a CGD sido a marca vencedora na categoria de Banca.

### Prémio Best Ethical Practices na categoria 'Responsabilidade Social'

Em julho de 2014 a CGD recebeu o prémio *Best Ethical Practices Awards*, na categoria 'Responsabilidade Social'. Esta iniciativa, fruto de uma parceria entre o Jornal de Negócios e a empresa de consultoria Capgemini, visa identificar, destacar e premiar boas práticas éticas implementadas em Portugal.

### Revisões dos Ratings da CGD

No primeiro semestre de 2014, Portugal saiu do Programa de Assistência Económica e Financeira sem suporte externo adicional. As principais agências de *rating* (*Fitch Ratings*, *Moody's*, *Standard & Poor's* e *DBRS*) reconheceram o esforço da República melhorando os *ratings* e/ou *outlooks* atribuídos. Em maio de 2014, a *Standard & Poor's* alterou a sua perspetiva sobre a dívida da CGD, tendo melhorado o *outlook* de negativo para estável.

Apresenta-se o seguinte quadro resumo da perceção de risco da dívida CGD para as principais agências:

Quadro 1. Ratings da CGD

	Curto Prazo		Longo Prazo		Outlook		Observações
	dez 2012	dez 2013	dez 2012	dez 2013	dez 2012	dez 2013	
<i>Standard &amp; Poor's</i>	B	B	BB-	BB-	Negativo	Estável (*)	(*) 21mai2014
<i>Moody's</i>	<i>Not Prime</i>	<i>Not prime</i>	Ba3	Ba3	Negativo	Negativo	
<i>FitchRatings</i>	B	B	BB+	BB+	Negativo	Negativo	
<i>DBRS</i>	R-2	R-2	BBB	BBB	Negativo	Negativo	

## I. Declaração de responsabilidade

A Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.:

- ⇒ Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- ⇒ Assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual a Caixa Geral de Depósitos, S.A., se insere;
- ⇒ Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que este documento se refere.

## II. Âmbito de aplicação e políticas de gestão de Risco

### *Perímetros de consolidação do Grupo CGD*

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. é a “empresa-mãe” do Grupo CGD. O Grupo é composto por um conjunto vasto de unidades que desenvolvem a sua atividade, predominantemente, na área bancária e de prestação de serviços financeiros.

Os métodos de consolidação adotados no Grupo CGD obedecem aos princípios consagrados nas Normas Internacionais IAS/IFRS e, de acordo com a tipologia das unidades a consolidar, são os seguintes:

⇒ Sucursais

São estabelecimentos desprovidos de personalidade jurídica própria e que têm por objetivo efetuar diretamente operações de serviços bancários e financeiros prestados pela “empresa-mãe”. *As Sucursais são integradas nas contas do Grupo CGD pelo método de consolidação integral;*

⇒ Filiais

Entidades sobre as quais o Grupo CGD exerce, direta ou indiretamente, um controlo efetivo no domínio da gestão de modo a obter um conjunto de benefícios económicos decorrentes do desenvolvimento da atividade económica pelas mesmas. O exercício do controlo efetivo é usualmente evidenciado pela detenção de mais de 50% do capital social ou dos direitos de voto. *Estas entidades são consolidadas pelo método integral;*

⇒ Associadas

São entidades em que o Grupo tem uma influência significativa mas que não assume a forma de controlo. Considera-se que uma entidade tem uma influência significativa na gestão corrente de outra quando detém, direta ou indiretamente, uma participação ou direitos de voto iguais ou superiores a 20% e inferiores a 50%. *Este conjunto de entidades é consolidado pelo método de equivalência patrimonial;*

⇒ Empresas sob controlo conjunto (*joint-ventures*)

As empresas em que o controlo de gestão é exercido pelo Grupo CGD, em parceria com uma entidade que não faz parte do Grupo, são consideradas empresas sob controlo conjunto. *Estas empresas são integradas pelo método de consolidação proporcional que se consubstancia pela integração dos ativos, passivos, custos e proveitos na proporção da participação detida;*

⇒ Entidades de propósitos especiais

No quadro da IAS 27 são consideradas entidades de propósito especial os veículos e fundos de titularização, fundos de capital de risco e outras entidades que são criadas para servir um objetivo muito específico e que, quando o mesmo é realizado, são objeto de extinção. *As entidades com esta característica são integradas pelo método de consolidação integral quando o Grupo exerce o controlo efetivo sobre a sua atividade, ou detém a maioria dos benefícios económicos e riscos associados.*

As demonstrações financeiras do Grupo CGD incorporam as demonstrações financeiras da Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como das entidades direta ou indiretamente controladas pelo Grupo.

Em 31 de Dezembro de 2013 o perímetro de consolidação contabilístico do Grupo CGD, bem como prudencial, era composto pelas seguintes entidades:

### Quadro II.1. Perímetros de Consolidação, Contabilístico e Prudencial, do Grupo CGD

Sucursais	Método de Consolidação		Participação Efectiva	Sede	Actividade Económica
	Contabilístico	Prudencial			
Sucursal Financeira do Exterior	Integral	Integral	100%	Portugal (Madeira)	Bancária
Sucursal de França	Integral	Integral	100%	França	Bancária
Sucursal de Nova Iorque	Integral	Integral	100%	EUA	Bancária
Sucursal das Ilhas Caimão	Integral	Integral	100%	Ilhas Caimão	Bancária
Sucursal de Londres	Integral	Integral	100%	Reino Unido	Bancária
Sucursal de Luxemburgo	Integral	Integral	100%	Luxemburgo	Bancária
Sucursal de Espanha	Integral	Integral	100%	Espanha	Bancária
Sucursal de Timor	Integral	Integral	100%	Timor	Bancária
Sucursal de Zhuhai	Integral	Integral	100%	R.P. da China	Bancária
Sucursal Off-Shore de Macau	Integral	Integral	100%	R.P. da China (Macau)	Bancária
<b>Filiais</b>					
Subsidiária Offshore de Macau	Integral	Integral	100%	R.P. da China (Macau)	Bancária
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	Integral	Integral	100%	Brasil	Bancária
Banco Caixa Geral, S.A.	Integral	Integral	99,79%	Espanha	Bancária
Caixa - Banco de Investimento, S.A.(1)	Integral	Integral	99,71%	Portugal	Bancária
Banco Comercial e de Investimentos, S.A..	Integral	Integral	51,26%	Moçambique	Bancária
Banco Interatlântico, S.A.	Integral	Integral	70%	Cabo Verde	Bancária
Banco Comercial do Atlântico, S..A.	Integral	Integral	59,33%	Cabo Verde	Bancária
Banco Nacional Ultramarino, S.A.	Integral	Integral	100%	R.P. da China (Macau)	Bancária
Mercantile Lisbon Bank Holdings, Ltd.	Integral	Integral	100,00%	África do Sul	Bancária
Banco Caixa Geral Totta - Angola	Integral	Integral	26,01%	Angola	Bancária
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	Integral	Integral	100%	Portugal	Gestão Participações Sociais
Parbanca, SGPS, S.A.	Integral	Integral	100%	Portugal	Gestão Participações Sociais
Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.(1)	Integral	Equiv. Patrimonial	100%	Portugal	Gestão Participações Sociais
Caixa - Gestão de Activos, SGPS, S.A.	Integral	Integral	100%	Portugal	Gestão Participações Sociais
Gerbanca, SGPS, S.A.	Integral	Integral	100%	Portugal	Gestão Participações Sociais
Wolfpart, SGPS, S.A.	Integral	Integral	100%	Portugal	Gestão Participações Sociais
Parcaixa, SGPS, S.A.	Integral	Integral	51%	Portugal	Gestão Participações Sociais
Partang, SGPS, S.A. .(1)	Integral	Integral	51%	Portugal	Gestão Participações Sociais
CGD Finance	Integral	Integral	100%	Ilhas Caimão	Serviços Financeiros
Caixa Geral Finance (2)	Integral	Integral	0,0009%	Ilhas Caimão	Serviços Financeiros
CGD - North America Finance	Integral	Integral	100%	EUA	Serviços Financeiros
CGD INVESTIMENTOS CVC	Integral	Integral	99,86%	Brasil	Correctagem e Câmbios
A Promotora, S.A.	Integral	Integral	52,72%	Cabo Verde	Capital de Risco
Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.	Integral	Equiv. Patrimonial	65,36%	Cabo Verde	Seguradora
Fundger - Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	Integral	Integral	100%	Portugal	Gestão de Activos
Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.	Integral	Integral	100%	Portugal	Gestão de Activos
CGD Pensões - Soc. Gestora de Fundos de Pensões, S..A.	Integral	Integral	100%	Portugal	Gestão de Activos
Caixa Leasing e Factoring, IFIC, S.A.	Integral	Integral	51%	Portugal	Crédito Especializado
Promoleasing, S.A.	Integral	Integral	60,25%	Cabo Verde	Crédito Especializado
Locarent - Comp. Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	50%	Portugal	Aluguer Operacional de Veículos
Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.	Integral	Integral	100%	Portugal	Gestão Imobiliária
SCI - Rue du Helder	Integral	Integral	100%	França	Gestão Imobiliária
Imobiliária Caixa Geral, S.L.	Integral	Integral	99,79%	Espanha	Gestão Imobiliária
Caixa - Imobiliário, S.A.	Integral	Integral	100%	Portugal	Gestão Imobiliária
CIBERGRADUAL, Invest. Imobiliário, SA	Integral	Integral	100%	Portugal	Gestão Imobiliária
Caixanet - Telemática e Comunicações, S.A.	Integral	Integral	80%	Portugal	Outros Serviços
Caixatec, Tecnologias de Comunicação, S.A.	Integral	Integral	100%	Portugal	Outros Serviços
Esegur - Empresa de Segurança, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	50%	Portugal	Outros Serviços
Sogruppo - Compras e Serviços Partilhados, S.A.	Integral	Integral	100%	Portugal	Agrup. Complementares Empresas
Sogruppo - Serviços de Informação, ACE	Integral	Integral	100%	Portugal	Agrup. Complementares Empresas
Sogruppo - Gestão de Imóveis, ACE	Integral	Integral	100%	Portugal	Agrup. Complementares Empresas
GIE - Groupment d'Interet Economique	Integral	Integral	100%	França	Agrup. Complementares Empresas

(continua)

Entidades de Propósitos Especiais	Método de Consolidação		Participação	Sede	Actividade Económica
	Contabilístico	Prudencial			
Fundo Nostrum Mortgage 2003-1	Integral	Integral	100%	Portugal	Fundo de Titularização
Inter-Money Caixa Geral Residential Mortgage Backed Securities 1	Integral	Integral	99,97%	Espanha	Fundo de Titularização
Nostrum Mortgage, PLC	Integral	Integral	100%	Irlanda	Entidade de Propósito Especial
NOSTRUM MORTGAGES 2	Integral	Integral	100%	Portugal	Veicul. e Fundos de Titularização
FCR - Grupo CGD - Caixa Capital	Integral	-	99,98%	Portugal	Fundo de Capital de Risco
FCR - Empreender+	Integral	-	100%	Portugal	Fundo de Capital de Risco
FCR - Caixa Fundos	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo de Capital de Risco
FCR - Caixa Crescimento	Integral	-	200,00%	Portugal	Fundo de Capital de Risco
Caixa Arrendamento - Fundo Fechado (FIIAH)	Integral	-	99,68%	Portugal	Fundo Invest. Imobiliário Fechado
Imocentro - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	-	100%	Portugal	Fundo Invest. Imobiliário Fechado
Caixa Imobiliário - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional	Integral	-	100%	Portugal	Fundo Invest. Imobiliário Fechado
Beirafundo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	-	95,88%	Portugal	Fundo Invest. Imobiliário Fechado
Cidades de Portugal FIIAH	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo Invest. Imobiliário Fechado
Caixa Reabilita FEI	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo Invest. Imobiliário Fechado
Fundolis - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo Invest. Imobiliário Fechado
Caixagest Estratégia Dinâmica	Integral	-	56,99%	Portugal	Fundo Invest. Mobiliário Aberto
Fundo Especial de Investimento Aberto Estratégias Alternativas	Integral	-	74,63%	Portugal	Fundo Invest. Mobiliário Aberto
Caixagest Private Equity (FEI)	Integral	-	73,60%	Portuga	Fundo Invest. Mobiliário Aberto
Caixagest Imobiliário Internacional (FEI)	Integral	-	70,69%	Portuga	Fundo Invest. Mobiliário Aberto
Caixagest Infra-Estruturas (FEI)	Integral	-	66,69%	Portuga	Fundo Invest. Mobiliário Aberto
Caixagest Oportunidades (FEI)	Integral	-	63,29%	Portugal	Fundo Invest. Mobiliário Aberto
<b>Associadas</b>					
Banco Internacional de S.Tomé e Príncipe	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	27%	São Tomé e Príncipe	Bancária
Turismo Fundos, SGFII, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	33,47%	Portugal	Gestão de Activos
Yunit Serviços, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	33,33%	Portugal	Serviços de Telecomunicações
GCI - Sociedade Gestora de Fundos, S.A.R.L.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	34,61%	Moçambique	Capital de Risco
Imobci, Lda.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	45,13%	Moçambique	Gestão Imobiliária
Torre Ocidente, Imobiliária, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	25%	Portugal	Gestão Imobiliária
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	21,6%	Portugal	Serviços Bancários
Vale do Lobo - Resort Turístico Luxo S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	24%	Portugal	Gestão Imobiliária
Xsource, ACE	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	25,60%	Portugal	Agrup. Complementares Empresas
Companhia do Papel do Prado, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	38,15%	Portugal	Indústria
Prado - Cartolinas da Louã, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	38,15%	Portugal	Indústria
Bem Comum, Sociedade Capital Risco	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	32,00%	Portugal	Gestão de Capital de Risco

(1) Demonstrações financeiras consolidadas.

(2) O capital social desta entidade é representado pelas 110.728 ações preferenciais (inicialmente eram de 600 mil) sem direito de voto e mil ações ordinárias com direito de voto. Não obstante a Caixa Geral de Depósitos, S.A. deter somente 0,00017% de capital desta entidade, todavia exerce o controlo total sobre a mesma uma vez que detém a totalidade das ações ordinárias com direito de voto.

O perímetro de consolidação prudencial difere do perímetro contabilístico do Grupo CGD pelo tratamento dado a entidades cuja atividade económica é diversa daquela que caracteriza as instituições de crédito e sociedades financeiras, conforme o disposto no “Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras”. No âmbito das alíneas 2) e 5) do artigo 2.º do Aviso BdP n.º 8/94, as entidades que desenvolvem uma atividade nos sectores económicos não sujeitos à supervisão do Banco de Portugal (p.e. comércio, indústria, agricultura e seguros) devem ser inscritas no perímetro de consolidação prudencial pelo método de equivalência patrimonial. Deste modo, as entidades do Grupo CGD onde predomina a atividade seguradora foram incluídas, no perímetro de consolidação prudencial, pelo método de equivalência patrimonial.

Por seu turno, existem no Grupo organismos de investimento coletivo, bem como veículos de propósitos especiais, que não foram incluídos no perímetro de supervisão bancária uma vez que não se enquadram na definição de sociedade financeira, conforme determinado no “Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras”. Os Fundos *Nostrum Mortgage 2003*, *Inter-Money Caixa Geral Residential Mortgage Backed Securities*, *Nostrum Mortgage, PLC* e *Nostrum Mortgage 2* foram incluídos no perímetro prudencial por determinação da entidade de supervisão.

Nos termos do artigo 15.º do Aviso BdP n.º 6/2010, são objeto de dedução aos fundos próprios as participações em instituições de crédito e outras instituições financeiras em que o Grupo detém mais de 10% do seu capital social e que foram inscritas no perímetro de consolidação prudencial pelo método de equivalência patrimonial. As entidades do perímetro prudencial que se encontram nesta situação são as seguintes:

- ⇒ Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe;
- ⇒ Turismo Fundos, SGFII, S.A.;
- ⇒ GCI - Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.;
- ⇒ SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.

Paralelamente, de acordo com o n.º 5 do artigo 13º do mesmo Aviso, são igualmente deduzidas as participações superiores a 20% nas entidades seguradoras, bem como outros instrumentos financeiros detidos sobre as mesmas entidades. Neste caso particular, em determinadas condições, esta dedução pode ainda ser sujeita a uma redução pelo excesso de margem de solvência da seguradora. Ao nível do perímetro prudencial do Grupo CGD encontram-se duas entidades nesta situação, a saber:

- ⇒ Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.;
- ⇒ Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.R.L..

Finalmente, no âmbito do perímetro para efeitos de supervisão bancária não foram objeto de dedução as entidades de propósitos especiais. Porém, nos termos do Aviso BdP n.º 5/2007 do Banco de Portugal, as participações detidas nestas entidades são incluídas no cômputo dos ativos ponderados para a determinação dos requisitos mínimos de fundos próprios.

Não existem filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais e que estejam sujeitas ao apuramento de fundos próprios e, tanto quanto é do conhecimento da Caixa Geral de Depósitos, S.A., não existem quaisquer impedimentos significativos a uma transferência rápida de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre a “empresa-mãe” e as suas filiais.

### ***Conglomerado financeiro da CGD: critério de elegibilidade e composição***

Na sequência da publicação da Diretiva Comunitária n.º 2002/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros solicitou aos principais Grupos bancários nacionais a elaboração de uma série de exercícios de observação, com referência inicial a 2002, que contemplavam a aplicação de regras de supervisão prudencial, numa ótica integrada, das instituições de crédito, empresas de seguros e empresas de investimento.

Com a publicação do [Decreto-Lei n.º 145/2006](#), de 31 de julho, foi transposta para a ordem jurídica interna aquela Diretiva, constituindo a identificação dos Grupos que podiam vir a constituir um Conglomerado Financeiro em Portugal, a primeira ação concreta resultante da implementação das novas regras de supervisão, em base de conglomerado.

Dessa identificação resultou, em fevereiro de 2007, o [reconhecimento formal](#) pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, [do Grupo CGD como representando um conglomerado](#)

financeiro, uma vez que satisfazia a condição prevista no artigo 3.º, n.º 2, alínea b), i), do [Decreto-Lei n.º 145/2006](#) (existência de pelo menos uma entidade pertencente ao subsector dos seguros e outra ao sector bancário e o peso relativo do menor dos sectores - neste caso, o segurador - ser igual ou superior a 10% do total do conglomerado), passando o conglomerado da Caixa Geral de Depósitos a ficar sujeito, a partir dessa data, à Supervisão Complementar, instituída por aquele diploma.

Entretanto, conforme referido na nota introdutória, foi concretizada, em maio de 2014, a venda de 80% do capital social da [Fidelidade](#), 80% do capital social da [Multicare](#) e 80% do capital social da [Cares](#).

No que respeita à [estrutura do conglomerado financeiro da CGD](#), apresenta-se no quadro seguinte o conjunto de entidades que dele faziam parte à data de 31 de dezembro de 2013:

**Quadro II.2. Estrutura do Conglomerado Financeiro da CGD**

Sector Bancário / Investimento	Actividade Económica	País	Método de Consolidação	Participação Efectiva
Caixa Leasing Factoring IFIC	Crédito especializado	Portugal	Integral	51%
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	Gestão de Participações Sociais	Portugal	Integral	100%
Parbanca SGPS( Ex-Caixa - Internacional, SGPS)	Gestão de Participações Sociais	Portugal	Integral	100%
Caixa Geral Finance Limited	Serviços financeiros	Cayman	Integral	0,00089%
Subsidiária Off Shore Macau	Bancária	Macau	Integral	100%
Caixa - Gestão de Activos, SGPS, S.A.	Gestão de Participações Sociais	Portugal	Integral	100%
Gerbanca, SGPS, S.A.	Gestão de Participações Sociais	Portugal	Integral	100%
IMOBICI, SA	Gestão imobiliária	Mocambique	Equivalência	45,13%
Parcaixa SGPS SA	Gestão de Participações Sociais	Portugal	Integral	51%
Wolfpart SGPS, S.A.	Gestão de Participações Sociais	Portugal	Integral	100%
Banco Caixa Geral Brasil SA	Bancária	Brasil	Integral	100%
Banco Caixa Geral	Bancária	Espanha	Integral	99,97%
Banco Comercial de Investimentos, S.A.R.L.	Bancária	Mocambique	Integral	51%
Mercantile	Bancária	África Do Sul	Integral	100%
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	Bancária	Cabo Verde	Integral	70%
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	Bancária	Macau	Integral	100%
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	Bancária	S. Tome E Príncipe	Equivalência	27%
Banco Comercial do Atlântico, S.A.R.L.	Bancária	Cabo Verde	Integral	59,33%
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Bancária	Portugal	Integral	99,71%
CGD NORTH America Finance, LLC.	Serviços financeiros	Estados Unidos da América	Integral	100%
Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.	Gestão de Activos	Portugal	Integral	100%
FUNDGER	Gestão de Activos	Portugal	Integral	100%
Turismo Fundos SGFI, S.A.	Gestão de Activos	Portugal	Equivalência	33,47%
A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.	Capital de Risco	Cabo Verde	Integral	52,72%
Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.	Gestão imobiliária	Portugal	Integral	100%
SCI - Rue du Helder	Gestão imobiliária	Portugal	Integral	100%
Imobiliária Caixa Geral, SL	Gestão imobiliária	Espanha	Integral	99,79%
Vale de Lobo, Resort Turístico de Luxo, S.A.	Gestão imobiliária	Portugal	Equivalência	24,0%
Torre Ocidente, Imobiliária, S.A.	Gestão imobiliária	Portugal	Equivalência	25,0%
Caixa Geral de Depósitos Finance	Serviços financeiros	Cayman	Integral	100,0%
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	Serviços bancários	Portugal	Equivalência	21,60%
GCI-Soc.Gest.Capital Risco S.A.R.L.	Sociedades de Capital de Risco	Mocambique	Equivalência	34,61%
Caixa Imobiliário, SA	Gestão imobiliária	Portugal	Integral	100%
Partang SGPS, SA	Gestão de Participações Sociais	Portugal	Integral	51,0%
Promoleasing	Crédito especializado	Cabo Verde	Integral	60,25%
BANCO CAIXA GERAL TOTTA - ANGOLA	Bancária	Angola	Integral	26,01%
CGD INVESTIMENTOS CVC	Serviços financeiros	Brasil	Integral	99,86%
NOSTRUM MORTGAGES - FUNDO	Serviços financeiros	Portugal	Integral	100%
NOSTRUM MORTGAGES - VEICULO	Serviços financeiros	Irlanda	Integral	100%
Intermoney Banking Cx Geral Resid MBS1	Serviços financeiros	Espanha	Integral	99,97%
NOSTRUM MORTGAGES 2 - TAGUS	Serviços financeiros	Portugal	Integral	100%
BEM COMUM, SOCIEDADE CAPITAL DE RISCO	Sociedades de Capital de Risco	Portugal	Equivalência	32%
CIBERGRADUAL, Invest. Imobiliário, SA	Gestão imobiliária	Portugal	Integral	100%
<b>Sector dos Seguros / Fundos de Pensões</b>				
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Seguradora	Portugal	Equivalência	100%
Caixa Seguros e Saúde SGPS, S.A.	Gestão de Participações Sociais	Portugal	Equivalência	100%
CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos Pensões S.A.	Gestão de Activos	Portugal	Integral	100%
Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.R.L.	Seguradora	Portugal	Equivalência	65,36%
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	Seguradora	Portugal	Equivalência	100%
CARES - Companhia de Seguros e Assistência, S.A.	Seguradora	Portugal	Equivalência	100%

(a) - Apesar da participação efectiva ser de 0.00021% a Caixa Geral de Depósitos exerce o controlo total da sociedade, por deter a totalidade das acções ordinárias com direito de voto

(a) Apesar da participação efetiva ser de 0.00089% a Caixa Geral de Depósitos exerce o controlo total da sociedade, por deter a totalidade das acções ordinárias com direito de voto.

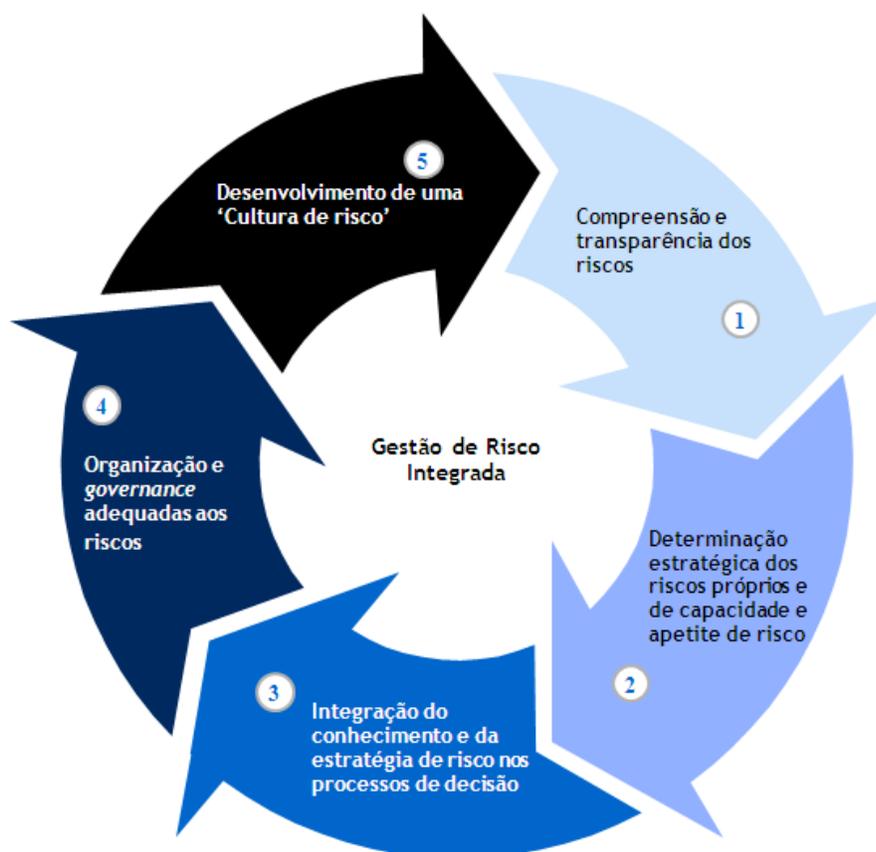
## Objetivos e políticas em matéria de Gestão de Risco

A gestão dos riscos financeiros é efetuada de forma centralizada e apoiada por uma estrutura dedicada - Direção de Gestão de Risco - que abrange a avaliação e o controlo dos riscos de crédito, de mercado e de liquidez incorridos pelo Grupo CGD, consagrando o princípio da segregação de funções entre as áreas comerciais e de gestão de risco.

A gestão dos riscos não financeiros, nomeadamente do risco operacional, é apoiada pela Direção de Consultoria e Organização (DCO).

No final de 2012 a CGD lançou um processo de revisão do modelo de Gestão Integrada de Risco, o qual, ao longo de 2013, permitiu obter uma visão holística das práticas de gestão de risco, avaliando as competências caracterizadas na figura seguinte (II.1):

Figura II.1 Modelo de Gestão Integrada de Risco



- ⇒ Compreensão e transparência dos riscos – capacidade de complementar os riscos modelizados com efetiva compreensão e antecipação dos riscos, apoiando-se na quantificação diária e nas perspetivas ‘macro’ de riscos estruturais;
- ⇒ Determinação estratégica dos riscos próprios e de capacidade e apetite de risco – seleção consciente de riscos a assumir, em particular daqueles de que se é o ‘dono natural’, e gestão dos limites e margens associadas;

- ⇒ Integração do conhecimento e da estratégia de risco nos processos de decisão – capacidade de desencadear ações com base nos riscos assumidos, nomeadamente integrando a estratégia e apetite definidos na ação comercial e operativa diária;
- ⇒ Organização e *governance* adequada aos riscos – adequação da estrutura organizativa e dos processos de decisão e monitorização com vista a maior clareza e responsabilização sobre a gestão de risco;
- ⇒ Desenvolvimento de uma ‘Cultura de risco’ – promoção de cultura e sensibilidade a temas de risco através da organização, assente numa linguagem comum e num compromisso transversal.

A primeira fase deste projeto, desenvolvida por um grupo de trabalho criado para o efeito, compreendeu um diagnóstico holístico suportado por entrevistas a diversos membros da organização, conduzidas por especialistas independentes externos à organização. A informação recolhida ao longo das entrevistas permitiu preencher um inquérito específico de práticas de gestão de risco e realizar um *benchmark* face a bancos europeus comparáveis. Desta forma, foi possível identificar boas práticas a manter e reforçar, assim como priorizar os *gaps* a serem ultrapassados.

As entrevistas permitiram obter uma visão transversal das práticas de gestão de risco dada a sua abrangência. Efetuaram-se entrevistas a todos os membros da Comissão Executiva; ao diretor de gestão de risco; aos diretores de áreas corporativas (p. ex., auditoria, assuntos jurídicos, *marketing*,...) assim como das áreas comerciais (particulares, empresas, grandes empresas, imobiliário, ...); CEOs de operações e subsidiárias no estrangeiro; CEO da Caixa Leasing e Factoring e da Caixa Banco de Investimento; e ainda ao líder da equipa permanente do Banco de Portugal.

A revisão do modelo de Gestão Integrada de Risco resultou na definição de diversas iniciativas, que visam reforçar a gestão de risco da CGD, e que já se encontram em larga medida implementadas. Destas, destacam-se como mais relevantes:

#### a. Compreensão e transparência dos riscos

**Criação do Relatório de Risco Integrado** para a gestão de topo: sistematização de relatório de risco para a Comissão Executiva, incorporando: (i) visão holística de todos os riscos, (ii) resumo da evolução dos principais indicadores de risco (iii) perspetiva de evolução futura de risco. O relatório foi implementado no final do primeiro trimestre de 2013, e, desde então, tem sido elaborado mensalmente de modo a apoiar a Comissão Executiva a monitorizar a posição de risco da CGD.

#### b. Estratégia e Apetite de Risco

**Definição de Apetite de Risco:** definição dos princípios que traduzem o perfil de risco pretendido para o GCGD, e definição de limites ao negócio de forma a assegurar o alinhamento da atividade com o perfil definido. A proposta de Apetite de Risco tem vindo a ser elaborada desde o final de 2013, destacando-se neste processo as várias iterações ao

nível da Comissão Executiva e da Comissão de Risco, para aprovação pelo Conselho de Administração.

c. Decisões e processos de risco

**Integração do risco no planeamento e decisões estratégicas:** avaliação sobre processos a rever de forma a integrar perspectiva de risco (p. ex., orçamentação comercial e alocação de capital).

d. Organização e governo de risco

**Sistematização do envolvimento da Comissão Executiva (CE) na gestão de risco:** implementação de reuniões mensais da CE com enfoque exclusivo na discussão de risco, de modo a garantir o fluxo de informação periódico entre a Direção de Gestão de Risco (DGR) e a CE e reforçar o *guidance* em tópicos de risco relevantes para o Grupo CGD. A CE dedicada a risco tem o seguinte âmbito e responsabilidades: revisão e documentação das políticas de risco, determinação de capacidade e apetite de risco e monitorização e reporte dos limites de risco.

A primeira CE dedicada a risco teve lugar em Abril de 2013 e tem ocorrido mensalmente desde então. Em cada sessão são discutidos os principais *highlights* da evolução dos riscos, conforme Relatório de Risco Integrado desse mês, e são apresentados os tópicos de risco considerados mais relevantes no mês em questão para discussão e tomada de decisão.

**Criação da Comissão de Risco:** criação da Comissão de Risco, em dezembro de 2013, como fórum específico de aconselhamento do Conselho de Administração em matéria de apetite e estratégia de risco do Grupo, na supervisão da função interna de risco e na monitorização da sua evolução. Esta comissão tem o seguinte âmbito e responsabilidades: apoio ao Conselho de Administração em termos do impacto na posição de risco de decisões estratégicas, supervisão das políticas, procedimentos e diretivas de risco para o Grupo, supervisão da função interna de gestão de risco, supervisão de metodologias e processos de monitorização e gestão de riscos e acompanhamento das principais exposições e concentrações de risco.

A Comissão de Risco é composta por quatro administradores, sendo três não executivos, um dos quais será o respetivo presidente, e o administrador executivo com o Pelouro do Risco (*Chief Risk Officer* - CRO).

A Comissão já reuniu diversas vezes desde o início de 2014, pretendendo-se que, em situação corrente, reúna trimestralmente.

**Criação do Comité Geral de Risco:** criação do Comité Geral de Risco (CGRI), em dezembro de 2013, responsável pelo controlo da função interna de gestão de risco e dos principais indicadores de risco, pretendendo, numa ótica corporativa, reforçar a gestão centralizada dos vários tipos de risco inerentes à atividade do Grupo, e o envolvimento da organização na discussão e controlo da evolução dos mesmos, encaminhando as matérias consideradas relevantes para aprovação da Comissão Executiva. O CGRI é promovido pelo *Chief Risk*

*Officer* e participado pelos restantes membros da CE e das DGR, DCP, DAI, DMF, DCI e DCO<sup>1</sup>, prevendo a presença pontual de outras direções sempre que assim for considerado adequado.

**Capacitação e Reforço:** reforço das unidades-chave com os recursos necessários (competências e número) face a desafios relacionados com risco (p. ex., modelização, validação independente de sistemas de notação, auditoria, *compliance*).

e. Cultura de risco e planos de transformação

**Gestão de desempenho com base em risco:** avaliação da adequabilidade do modelo atual de incentivos e eventual espaço para maior ajuste a métricas de risco (processo em curso).

### **Risco de Crédito**

O **risco de crédito** encontra-se associado às perdas e grau de incerteza quanto à capacidade de um cliente/contraparte em cumprir as suas obrigações contratuais.

Dada a natureza da atividade bancária, o risco de crédito reveste uma importância especial, face à sua materialidade, não obstante a sua interligação com os restantes riscos.

O Grupo CGD tem implantado um sistema de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de crédito, que abrange todos os segmentos de clientes e é ativo tanto no momento da concessão de crédito como na monitorização do risco ao longo da vida das operações.

As unidades de estrutura que concorrem para a gestão do risco de crédito do Grupo CGD, bem como as respetivas responsabilidades nesse âmbito, são genericamente as seguintes:

⇒ **Comissão Executiva** da CGD:

Com base nas propostas apresentadas, a Comissão Executiva é responsável pela aprovação das *guidelines*, modelos e processos inerentes à gestão do risco de crédito. É igualmente responsável pelo acompanhamento da evolução da carteira global de crédito da CGD, recebendo para esse efeito *outputs* do processo de acompanhamento da carteira de crédito da CGD.

⇒ **Conselho Delegado de Acompanhamento de Crédito:**

O Conselho Delegado de Acompanhamento de Crédito, neste formato criado em 2014, é o órgão deliberativo da Comissão Executiva responsável pela apreciação, debate e decisão da atribuição dos níveis de imparidade de crédito a clientes do Grupo CGD assim como por garantir a correta articulação da responsabilidade no tratamento de clientes em risco entre as estruturas comerciais da CGD e as áreas especializadas pelo acompanhamento e recuperação de crédito.

<sup>1</sup> DCP - Direção de Controlo e Planeamento; DAI - Direção de Auditoria Interna; DMF - Direção de Mercados Financeiros; DCI - Direção de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira.

⇒ **Conselho de Crédito da CGD e Conselho Alargado de Crédito da CGD:**

O Conselho de Crédito da CGD e o Conselho Alargado de Crédito da CGD são responsáveis por exercer as competências neles delegadas em matéria de crédito, nomeadamente ao nível da autorização de operações de crédito.

O Conselho Alargado de Crédito é ainda responsável pela discussão da situação específica de sectores da economia e definição da estratégia e políticas de crédito e respetivo risco.

⇒ **Responsáveis de Sucursais e Conselhos de Administração de Filiais:**

São responsáveis pela adoção das *guidelines* propostas pela Comissão Executiva da CGD ou definição de *guidelines*, a aprovar pela CGD, relativamente à gestão do risco de crédito da entidade. Adotam preferentemente os modelos aprovados pelo Conselho de Administração da CGD ou outros que lhes permitam, autonomamente, avaliar e monitorizar o risco de crédito.

⇒ **Direção de Gestão de Risco (DGR):**

A DGR intervém, no âmbito do processo de gestão do risco de crédito, nas fases de concessão de crédito e de posterior acompanhamento, quer na perspetiva cliente/operação, quer na ótica de carteira de crédito.

No que se refere concretamente à concessão de crédito a empresas, emitindo, de forma prévia e obrigatória, parecer de risco para atribuição de limites internos ou apreciação de operações não abrangidas por aqueles limites, para clientes cujo montante de exposição, quando considerados individualmente ou integrados num Grupo Económico, o justifique (valores definidos e divulgados em normativo interno). A DGR pode também propor superiormente a redefinição de limites de crédito sempre que as circunstâncias assim o aconselhem. Participa, adicionalmente, emitindo parecer de risco, prévio e obrigatório, ao nível de ofertas especiais, linhas de crédito específicas ou protocolos quando, da sua aprovação, possa resultar risco de crédito para a CGD.

A DGR procede também: *i)* à definição, desenvolvimento e manutenção dos modelos internos de avaliação de risco (*rating* e *scoring*); *ii)* à monitorização e controlo global do risco de crédito do Grupo CGD por carteiras de crédito, produtos e unidades de negócio; *iii)* à identificação dos clientes com risco acrescido de incumprimento, através da deteção de sinais de alerta; *iv)* à avaliação do grau de cobrabilidade da carteira de crédito e *v)* à avaliação do cumprimento dos limites definidos para Grandes Riscos.

A DGR pode ainda propor superiormente a aprovação e revisão de *guidelines* no âmbito da gestão do risco de crédito do Grupo.

⇒ **Unidades de Negócio:**

As unidades de negócio intervêm no processo de gestão do risco de crédito (a particulares e a empresas) ao nível da concessão de crédito e do acompanhamento e recuperação da carteira de crédito.

Em relação à concessão de crédito, estas unidades participam em todas as fases do processo de gestão de risco. Neste âmbito são responsáveis, designadamente por: recolha de informação necessária à avaliação de propostas de crédito; análise e emissão de pareceres comerciais e/ou técnicos; e aprovação ou obtenção das necessárias aprovações para as operações de crédito, tendo em conta os normativos em vigor.

Quanto ao acompanhamento da carteira, as atividades desenvolvidas centram-se na gestão das operações em curso e dos processos em contencioso e no recurso a um sistema de gestão e acompanhamento de crédito, sendo responsáveis, designadamente por prevenir a ocorrência de perdas em operações de crédito relativamente às quais foram detetados sinais de alerta ou que entraram já em incumprimento e acompanhar a evolução da carteira de crédito da CGD, e da respetiva unidade de negócio, em termos de crédito concedido e incumprimento efetivo e potencial.

⇒ **Unidades responsáveis pelos sistemas de informação:**

São responsáveis por garantir o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de suporte à identificação, avaliação e controlo do risco de crédito.

⇒ **Direção de Consultoria e Organização (DCO):**

Colabora na definição e transposição para normativo interno dos procedimentos de suporte à gestão do risco de crédito.

⇒ **Unidades responsáveis pela Auditoria Interna e Validação:**

Têm a responsabilidade de avaliar a adequação e o cumprimento dos normativos internos, bem como validar a adequação dos modelos utilizados no âmbito da gestão do risco de crédito e testar os respetivos *outputs*.

Transversalmente às várias unidades de estrutura - designadamente, Responsáveis de Sucursais e Conselhos de Administração de Filiais, DGR, Unidades de Negócio, Unidades responsáveis pelos sistemas de informação, DCO - existe a responsabilidade de definição de controlos internos adequados sobre as tarefas executadas no âmbito dos processos de gestão do risco de crédito e de colaboração na manutenção do Manual de Risco de Crédito.

No segmento de **retalho**, a apreciação do risco de crédito é suportada pela utilização de ferramentas estatísticas de avaliação do risco (modelos de **scoring** e **rating**), por um conjunto de normativos internos que estabelecem critérios objetivos a observar na concessão de crédito, assim como por uma delegação de competências de acordo com as notações de risco atribuídas aos clientes.

No caso de **empresas** com um nível de exposição mais significativo, a apreciação do risco de crédito, além do suporte dos modelos de **rating interno** (que incorporam quer informação financeira quer elementos de carácter qualitativo), é sujeita a **análise individual** por uma equipa de analistas, que elaboram relatórios de análise de risco de crédito e emitem uma opinião independente sobre o risco de crédito inerente. Esta análise é efetuada numa base periódica e sempre que existam alterações no relacionamento com o cliente ou se identifiquem fatores endógenos ou exógenos que recomendam uma reavaliação do risco.

Foi implementada em 2010 uma plataforma aplicacional (*workflow* de propostas de crédito a empresas) que suporta o [processo de elaboração e decisão de propostas de crédito](#), assegurando a aplicação integrada e uniforme das regras e procedimentos para o processamento e gestão de operações de crédito no segmento de empresas.

Adicionalmente, para apoio ao processo de análise de crédito, a CGD desenvolveu e implementou informaticamente um modelo de definição de [limites de exposição de curto prazo para empresas](#), parametrizado com base em indicadores económico-financeiros e sectoriais e em notações de risco, que fornece orientações quanto ao nível de exposição de curto prazo recomendado para cada cliente. O modelo permite a utilização de um mesmo conjunto de regras claras e objetivas para cálculo de limites de referência, limites esses que são depois objeto de análise casuística para validação.

Para efeitos de acompanhamento de clientes que são objeto de [avaliação individual de imparidade](#) implementou-se uma nova ferramenta de *workflow*, em dezembro de 2013, com a finalidade de melhorar os procedimentos operacionais existentes, nomeadamente ao nível da documentação que fundamenta a imparidade individual atribuída (análise de desconto de *cash flows* e a ficha de avaliação individual de imparidade).

Relativamente ao segmento de [instituições financeiras](#), para cada instituição são aprovados limites internos. A definição dos limites tem em consideração o enquadramento da entidade no sector financeiro e face aos seus pares, o *rating*, o *VaR* (*value at risk*), assim como outros elementos relevantes.

O cumprimento dos limites, as exposições de crédito bem como o perfil de risco das contrapartes e grupos são acompanhados de forma regular pelos analistas.

No âmbito do [controlo de risco de crédito](#) é efetuado o acompanhamento da carteira de crédito, sendo esta analisada em termos da sua composição e correspondente qualidade. Mensalmente, a desagregação da carteira por produto, segmento de cliente, sector de atividade, área geográfica, comportamento creditício e notação da carteira, são incluídos no relatório integrado de gestão de risco.

A CGD utiliza modelos internos para estimar [probabilidades de incumprimento](#) (PDs) nas carteiras de crédito a particulares (habitação e outros fins) e empresas, dispondo também de métricas para aferição de estimativas de [perdas em situação de incumprimento](#) (LGDs) na carteira de crédito à habitação. Estes modelos, quando aprovados pelo regulador para efeitos de reporte prudencial, permitirão uma maior adequação dos requisitos de capital para risco de crédito à carteira da Instituição.

O seguimento da [performance dos modelos](#) de classificação de risco desenvolvidos internamente também se revela de especial importância. O seguimento é efetuado através do tratamento da informação proveniente da utilização dos referidos modelos, disponibilizando indicações quanto à sua continuada adequação.

No âmbito das [políticas de cobertura e de redução do risco](#) do Grupo CGD encontra-se definido, em normativo interno relativo a risco de crédito de empresas, que qualquer operação de crédito

implica, em regra, a constituição de garantias; no caso de operações de prazo superior a 18 meses deverá inclusive passar pela obtenção de garantias reais, além de garantias pessoais.

Relativamente a Instituições Financeiras a exposição poderá também ter em conta elementos mitigantes de risco que, ao efetuarem a cobertura da operação, contribuem para a redução da exposição a risco de crédito. Com este objetivo, a CGD tem estabelecido contratos com outras Instituições Financeiras, os ISDA, onde estão previstas cláusulas que permitem efetuar o *netting* das posições entre as contrapartes. Estes contratos também podem prever acordos de *Credit Support Annex* (CSA) que poderão influenciar, igualmente, o consumo de limites.

### Risco de Mercado

A área de risco de mercado tem como responsabilidade a avaliação e o controlo do Risco de Mercado de todo o Grupo e é proprietária do modelo de *Value-at-risk* (VaR), medida usada para todos os tipos de risco de mercado (taxa de juro, ações, taxa de câmbio e volatilidade). As principais tarefas desta área são:

#### Análise e Gestão de Risco de Mercado

- ⇒ Definição e cálculo de indicadores de Risco de Mercado (*VaR*, *basis point value* (bpv) e gregos);
- ⇒ Implementação e manutenção do modelo de *VaR*;
- ⇒ Cálculo e reporte diário do *VaR*;
- ⇒ Propor à Comissão Executiva, ou em sede de ALCO, limites de exposição a Risco de Mercado a serem observados no Grupo CGD e em cada uma das suas componentes;
- ⇒ Controlo do risco de mercado do Grupo CGD, de acordo com os limites globais fixados em ALCO, implementando e pondo em prática os mecanismos diários de alerta, que permitam a tomada de ação no sentido da redução imediata de excessos em limites autorizados;
- ⇒ Elaborar análises periódicas para adequada e sintética caracterização do Risco de Mercado das carteiras.

#### Performance de Salas

- ⇒ Reavaliação diária de posições;
- ⇒ Cálculo do justo valor para obrigações e derivados;
- ⇒ Calcular os resultados das Salas de Mercados;
- ⇒ Controlo dos resultados, nomeadamente em função dos limites de risco aprovados e de limites de *stop loss*;
- ⇒ Cálculo de medidas de performance ajustadas ao risco para carteiras do Grupo.

#### Controlo de Dados

- ⇒ Definição e manutenção de dados de mercado do sistema de *front-office*, colaborando com as áreas de negócio e as áreas operacionais para assegurar a fiabilidade da informação utilizada para a gestão e controlo do risco de mercado;
- ⇒ Controlo diário de preços, taxas, curvas de rendimento e volatilidades utilizadas na avaliação de posições e de risco;
- ⇒ Utilização ou desenvolvimento de modelos de avaliação para posições cujos preços não sejam cotados;
- ⇒ Manter atualizados dados dos sistemas de risco e de *front-office*, nomeadamente sobre os limites aprovados pela Comissão Executiva, ou em sede de ALCO.

A prática de estabelecimento de **limites** de diversa natureza e de monitorização desses limites é de extrema importância para a mitigação de risco de mercado. Estes limites globais são submetidos pela área de gestão de risco à CE, ou em sede de Conselho Delegado de Gestão de Ativos e Passivos (ALCO), para discussão e aprovação. As regras de gestão estabelecidas, para cada **carteira** ou **unidade de negócio**, incluem limites de risco de mercado e ainda limites quanto a tipos de instrumentos autorizados e níveis de perdas máximas admissíveis, entre outros. Aplicam-se ainda regras de gestão específicas para risco de posição cambial de unidades do grupo CGD.

As operações de cobertura de risco de mercado são decididas pelos gestores das carteiras ou das unidades de negócio, tendo em conta os limites de risco e os instrumentos autorizados, colaborando a área da gestão de risco na avaliação do impacto das coberturas no risco total incorrido ou na alteração aos níveis de risco de mercado autorizados.

Relativamente à posição cambial do Grupo CGD, são apurados valores em termos de *VaR*, que se encontram sujeitos a limites, assim como a posição aberta total e a posição aberta por moeda.

O reporte diário de indicadores de risco de mercado (incluindo cambial), com relevo para o **cumprimento dos respetivos limites** estabelecidos, garante uma monitorização contínua do cumprimento desses limites. As restantes regras são sujeitas a controlo e reporte semanal ou mensal.

Encontram-se completamente segregadas as funções de execução das operações de mercado e o controlo do risco incorrido decorrente das mesmas. A área de Risco de Mercado da DGR é **totalmente independente** das unidades de negócio de um ponto de vista organizacional. Os indicadores de risco de mercado são produzidos pela área de risco de mercado com base no sistema de gestão de risco que é gerido pela DGR.

O sistema de gestão de risco de mercado (*KVaR+*) e o sistema de *front office* (*Kondor+*) são ambos fornecidos e mantidos pela *Mysis*. As posições são inseridas no sistema de *front office* que é a fonte do sistema de risco de mercado, tanto de posições como de preços/taxas. As fontes de preços/taxas são essencialmente os sistemas de informação da Reuters e da Bloomberg comumente usados nestas áreas.

Relativamente às **políticas de cobertura e de redução do risco**, no quadro da gestão integrada de ativos e passivos, são acompanhados regularmente os riscos de mercado globais no Balanço, os quais são objeto de propostas específicas e casuísticas de cobertura, em função da conjuntura e da perceção de evolução dos mercados.

Uma vez aprovadas essas propostas pela Comissão Executiva, as mesmas são objeto de **controlo regular** por parte da DMF, que deverá efetuar o reporte à CE.

No seguimento destas análises, poderão ser efetuados ajustamentos em função do grau de adequação das coberturas de risco e/ou da evolução conjuntural dos mercados.

A um nível mais micro, na aplicação de contabilidade de cobertura, são efetuados regularmente **testes de eficácia** às operações sujeitas a este tratamento contabilístico, os quais são igualmente objeto de escrutínio por parte dos auditores externos.

## Risco de Taxa de Juro e de Liquidez no Balanço

A importância crescente que assumem a **gestão dos riscos de balanço**, da **situação de liquidez** e da **afetação de capital** enquanto recurso escasso, cuja aplicação tem de obedecer a parâmetros rigorosos de retorno e segurança, implica uma gestão equilibrada do binómio risco/rentabilidade num contexto caracterizado pelo comportamento incerto de variáveis que afetam criticamente a *performance* financeira.

O processo de **gestão de ativos e passivos** (*Asset-Liability Management*, ALM) tem como objetivo central contribuir para o equilíbrio do balanço consolidado do Grupo e para o alcance de resultados financeiros positivos, de forma sustentada, mantendo uma gestão prudente da situação de liquidez, de consumo de capital e de controlo do risco de taxa de juro.

A **Comissão Executiva** da CGD é a autoridade máxima responsável pela gestão global do processo ALM. A CE da CGD delega competências neste domínio ao ALCO, estabelecendo o respetivo quadro de orientação e definindo o seu âmbito de atuação, competências e responsabilidades, composição e regras de funcionamento.

Dentro do quadro dos seus objetivos são cometidas ao ALCO, em particular, as seguintes atribuições:

- ⇒ **Apreciação regular da situação de liquidez**, em termos consolidados e em base individual para diversas entidades do Grupo CGD, tomando as medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos objetivos e orientações definidos, bem como o cumprimento das determinações regulamentares emanadas pelas entidades de supervisão;
- ⇒ **Apreciação regular do risco de taxa de juro de balanço**, em termos consolidados e em base individual para diversas entidades do Grupo CGD, tomando as medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos objetivos definidos, bem como o cumprimento das determinações regulamentares emanadas pelas entidades de supervisão.

O acompanhamento do **risco de taxa de juro e de liquidez** no Balanço utiliza uma ferramenta informática de Gestão de Ativos e Passivos denominada **AMBIT FOCUS**, com a qual se avalia a dimensão da exposição a estes riscos de um conjunto de entidades que representa 82% do total ativo do perímetro prudencial do Grupo CGD.

No final de 2013, a análise englobava um perímetro, denominado subconsolidado ALM, que abrangia a CGD, as Sucursais de Espanha, França, Londres, Nova Iorque e Ilhas Cayman, o Banco Caixa Geral, o Caixa-Banco de Investimento, a CGD *Finance*, a Caixa Geral *Finance*, a CGD *North America* e a Sucursal *Offshore* de Macau.

O critério utilizado para selecionar as Instituições incluídas neste âmbito prende-se com o peso no consolidado do Grupo CGD e/ou a importância das operações intragrupo. Deste modo, procura-se assegurar que as operações que contribuem para o cálculo dos indicadores de risco são as que representam mais risco de taxa de juro e de liquidez para o Grupo CGD. Progressivamente dar-se-á continuidade ao processo de integração de outras unidades do Grupo no perímetro de análise dos riscos de taxa de juro e liquidez no balanço.

De forma sintética, o processo de medição dos riscos de taxa de juro e de liquidez no balanço engloba duas etapas distintas: na primeira procede-se à recolha, validação e avaliação da qualidade da informação recebida das diferentes unidades do Grupo, e na segunda procede-se ao apuramento do conjunto de indicadores relevantes de risco de taxa de juro e liquidez no balanço.

Os *outputs* produzidos são os seguintes:

- ⇒ Em termos estáticos, com periodicidade mensal: balanço contratual, valor atual e duração, *gaps* de taxa de juro e de liquidez, *gap* de liquidez estrutural e *duration gap*.
- ⇒ Em termos dinâmicos, com periodicidade trimestral: *stress test* de liquidez com cálculo do designado “período de sobrevivência”, sensibilidade da margem financeira e do valor económico do capital a choques paralelos nas taxas de juro (*up/down* 200 pontos base (bps), *up/down* 100 bps e *up/down* 50 bps).

O conjunto de indicadores apurado mensalmente no domínio da gestão dos riscos de taxa de juro e de liquidez no balanço, destina-se à Comissão Executiva da CGD, e é apreciado, adicionalmente, nas reuniões do ALCO.

### Risco de taxa de juro

O **risco de taxa de juro** decorre, designadamente, do *mismatch* de revisões de taxa de juro entre ativos e passivos. Trata-se do risco de ocorrência de uma diminuição ou de um aumento da taxa de juro associada aos ativos e passivos sensíveis detidos por um banco, diminuindo a rentabilidade ou aumentando o custo financeiro dos mesmos. A CGD incorre em risco de taxa de juro sempre que, no desenvolvimento da sua atividade, contrata operações com fluxos financeiros futuros sensíveis a variações das taxas de juro.

Para a medição deste tipo de risco, a metodologia adotada na CGD recorre à agregação em intervalos residuais de revisão de taxa de juro de todos os ativos e passivos sensíveis à sua variação, obtendo-se, desse modo, os correspondentes **gaps de revisão taxa de juro** (*repricing gaps*).

A análise da dimensão do risco de taxa de juro envolve, ainda, o cálculo mensal da duração dos ativos e passivos sensíveis e do respetivo **gap de duração**, bem como das medidas de simulação da sensibilidade da margem financeira e do valor económico do capital, respetivamente **earnings at risk** e **economic value at risk**.

Com o objetivo de assegurar uma exposição a risco de taxa de juro dentro dos níveis adequados ao apetite de risco do Grupo, está estabelecido um conjunto de **guidelines**, aprovadas em ALCO, sobre o risco de taxa de juro no balanço e na carteira bancária, incluindo a fixação de limites para certas variáveis significativas do nível de exposição a este tipo de risco. O objetivo do cumprimento dessas **guidelines** é o de assegurar que a CGD possui um modo de gerir o *trade-off* rentabilidade/risco no que se refere à gestão do balanço, e que, simultaneamente, está em condições de fixar o nível de exposição conveniente e de controlar os resultados das políticas e posições de risco assumidas.

Os limites estabelecidos são de cálculo mensal, no que se refere ao *repricing gap* acumulado a 12 meses e ao *gap* de duração, e são de cálculo trimestral quer para o indicador *earnings at risk* (que

traduz as variações na margem financeira previsional do banco, resultantes de variações adversas do nível das taxas de juro), quer para o indicador *economic value at risk* (que traduz as variações no valor económico do capital do banco, resultantes de variações adversas do nível das taxas de juro).

O não cumprimento de algum dos limites estabelecidos é oportunamente reportado e discutido em sede de CE dedicada a risco, ou em sede de ALCO. Nessa situação, procede-se à reapreciação da consistência dos limites em vigor com vista a uma eventual alteração, ou à adoção de medidas que alterem a exposição em causa através da realização de operações de cobertura.

A adoção de estratégias e processos de monitorização das operações de cobertura requer a análise permanente do nível de exposição do balanço e, atentas as condições de evolução do mercado, o estudo de medidas e a adoção dos mais adequados instrumentos que a cada momento poderão assegurar os objetivos fixados.

No contexto dos compromissos regulamentares de reporte do risco de taxa de juro, a CGD remete semestralmente ao BdP informação detalhada sobre o seu nível de exposição ao risco de taxa de juro na carteira bancária e no balanço, conforme estabelecido na Instrução BdP nº 19/2005 – Risco de taxa de juro da carteira bancária. Por decisão do ALCO, e para efeitos de gestão interna, as métricas prudenciais de acompanhamento do risco de taxa de juro são apuradas com periodicidade trimestral, e estão sujeitas ao cumprimento de limites fixados internamente.

### *Risco de Liquidez*

Trata-se da possibilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos monetários de pagamentos e de recebimentos, gerando, desse modo, uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos. Ou seja, em tal situação, as reservas e disponibilidades da instituição tornar-se-iam insuficientes para honrar as suas obrigações no momento em que ocorressem.

O **risco de liquidez** no negócio bancário pode ocorrer quando exista:

- ⇒ **Dificuldade na captação de recursos** para financiar os ativos conduzindo, normalmente, ao acréscimo dos custos de captação, mas podendo implicar, também, uma restrição do crescimento dos ativos;
- ⇒ **Dificuldade na liquidação atempada de obrigações para com terceiros**, induzida por *mismatches* significativos entre os prazos de vencimento residual de ativos e passivos.

A gestão do risco de liquidez na CGD utiliza a **análise dos prazos residuais de maturidade** dos diferentes ativos e passivos do balanço. Os volumes de *cash inflows* e *cash outflows* são evidenciados por intervalos temporais em função do seu prazo residual de ocorrência e, a partir daí, apurados os respetivos *gaps* de liquidez tanto do período como acumulados.

Para efeitos de análise e definição de limites de exposição, utiliza-se o conceito de **liquidez estrutural** que pretende incorporar, nomeadamente, o comportamento histórico dos depositantes ao nível da gestão das suas contas à ordem, a prazo e de poupança, distribuindo os seus saldos

pelos diferentes intervalos temporais considerados de acordo com estudos e modelos desenvolvidos internamente.

Em termos de métricas de monitorização do risco de liquidez, são calculados mensalmente os *gaps* de liquidez e avaliados contra os três limites fixados em ALCO para o efeito: dois de curto prazo e um de longo prazo.

Considerando, também, que a **concentração** pode representar uma fonte de risco de liquidez (dado que concentrações quer nos ativos quer nos passivos podem originar problemas de liquidez), a CGD mede, monitoriza e reporta, mensalmente, a sua concentração de financiamento, nomeadamente, nas seguintes vertentes:

- ⇒ Concentração num determinado mercado/instrumento;
- ⇒ Concentração em fontes de financiamento colaterizadas;
- ⇒ Concentração em poucas fontes de financiamento;
- ⇒ Concentração de maturidades;
- ⇒ Rácio entre o financiamento por grosso e o total de passivos;
- ⇒ Rácio entre os cinco maiores depositantes e o total de passivos.

Adicionalmente, são calculados e monitorizados pela CGD, desde outubro de 2010, os novos *standards* mínimos de liquidez propostos no documento “*Basel III: International framework for liquidity risk measurement, standards and monitoring*” – o **Liquidity Coverage Ratio** (LCR) e o **Net Stable Funding Ratio** (NSFR).

A gestão do risco de liquidez incorpora, ainda, a realização trimestral de **exercícios de stress testing** em articulação com o plano de contingência de liquidez existente, conforme os princípios e recomendações divulgadas pelo BCBS (*Basel Committee on Banking Supervision*) e pela EBA (*European Banking Authority*).

A metodologia desenvolvida internamente para a avaliação da resiliência da CGD a eventuais dificuldades de liquidez, engloba a medição e monitorização do designado “período de sobrevivência” (tempo até à ocorrência de dificuldades de liquidez se, previamente, não forem implementadas medidas corretivas), face a três cenários de *stress* ao nível dos mercados de financiamento e da evolução do rácio de transformação. Considera-se, ainda, um quarto cenário – cenário base – que pressupõe que a CGD desenvolve a sua atividade nas condições previstas no seu Plano de Financiamento e de Capital.

O modelo existente engloba, também, um conjunto de valores mínimos a observar para os períodos de sobrevivência apurados em cada um dos cenários referidos. Um eventual não cumprimento de qualquer um dos mínimos estabelecidos pressupõe a implementação das medidas de contingência previstas no plano de contingência de liquidez da CGD, de acordo com os níveis de prioridade aí definidos quanto à utilização dos diferentes instrumentos de financiamento.

Apesar dos problemas observados nos mercados monetários e de capitais desde 2008, o ano de 2013 foi de maior estabilização dos níveis de confiança no sistema financeiro, permitindo um

enquadramento mais favorável à CGD em termos de condições de financiamento. A CGD prosseguiu ao longo do ano uma [política de captação de recursos](#) que procurou garantir uma estrutura de financiamento sustentável da sua atividade, baseada nas características de liquidez e de prazo residual dos seus ativos e exposições fora de balanço.

No contexto dos [compromissos regulamentares de reporte do risco de liquidez](#), a CGD continuou a observar as determinações estabelecidas na Instrução BdP nº 13/2009 – Informações periódicas de liquidez, que integra um conjunto de informação detalhada e permanente dos níveis de liquidez das instituições de crédito, incluindo os seus planos previsionais de tesouraria para o horizonte temporal de um ano, tendo em vista um maior conhecimento e controlo da liquidez bancária. Considerando a necessidade de acompanhar de forma contínua e tempestiva os níveis de liquidez das instituições de crédito, sobretudo em períodos de perturbação dos mercados financeiros, continuou a ser exigível pelo Banco de Portugal informação semanal de liquidez relativa aos mercados *wholesale*.

### [Risco Operacional](#)

A gestão do risco operacional no Grupo CGD tem como base uma visão por processos (*end-to-end*) e encontra-se suportada num conjunto de orientações, metodologias e regulamentos reconhecidos como boas práticas a nível nacional e internacional, nomeadamente com origem no Comité de Basileia, no [COSO \(Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission\)](#) e no [Modelo de Avaliação de Riscos](#) implementado pelo Banco de Portugal (MAR).

Em termos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional, o Grupo CGD adota, em base consolidada, o [método standard](#). Em base individual adotam igualmente este método a Caixa Geral de Depósitos, o Caixa Banco de Investimento, a Caixa Leasing e Factoring, o Banco Caixa Geral (Espanha) e o Mercantile *Bank* (África do Sul).

A [metodologia](#) adotada pelo Grupo para a gestão do risco operacional encontra-se integrada com a avaliação do sistema de controlo interno e incorpora um conjunto de [componentes](#), nomeadamente:

- ⇒ Definição e acompanhamento de limites de tolerância ao risco;
- ⇒ Definição de um Catálogo de Processos do Grupo e documentação das atividades desenvolvidas, riscos operacionais potenciais, atividades de controlo e mitigantes;
- ⇒ Recolha descentralizada de eventos de risco operacional, perdas e recuperações, incluindo *near-misses*, reforçada e suportada por procedimentos de controlo;
- ⇒ Questionários de autoavaliação dos riscos operacionais potenciais;
- ⇒ Avaliação dos controlos através de testes para avaliação do respetivo desenho, implementação e operacionalidade, de questionários de autoavaliação e da análise de outras fontes de informação;
- ⇒ Definição e acompanhamento de indicadores de risco;

- ⇒ Dinamização e acompanhamento da implementação de planos de ação como corolário das restantes componentes da metodologia.

A nível organizacional, a gestão do risco operacional na CGD é assegurada pelas seguintes estruturas e funções com responsabilidades específicas neste processo:

- ⇒ **Comité de Gestão do Risco Operacional e Controlo Interno**, responsável por verificar a conformidade com a estratégia e as políticas estabelecidas para a gestão do risco operacional e controlo interno, onde se inclui o acompanhamento dos limites de tolerância definidos;
- ⇒ **Área dedicada exclusivamente à gestão do risco operacional e controlo interno**, responsável por desenvolver e implementar a estratégia e as políticas, assegurar que o risco operacional está a ser gerido adequadamente e que os controlos estão a funcionar de forma eficaz, articulando-se com os demais Departamentos, Sucursais e Filiais de forma a assegurar a harmonização de práticas ao nível das entidades do Grupo;
- ⇒ **Donos de Processos (Process Owners)** aos quais compete o papel de facilitador e dinamizador no processo de gestão do risco operacional e controlo interno nos respetivos âmbitos de intervenção;
- ⇒ São ainda intervenientes, com especial destaque, a Comissão Executiva (Aprova a estratégia/políticas e garante a sua implementação), a DCO (Gestão e documentação de processos, catálogo de processos do Grupo e Plano de Continuidade do Negócio), o Gabinete de Suporte à Função *Compliance* (Gestão do risco de *compliance*), a DCI (Cálculo e reporte dos requisitos de fundos próprios), o Sogrupos Sistemas de Informação através da sua Direção de Gestão de Segurança, Risco e Continuidade (Gestão do risco de sistemas de informação e avaliação do controlo interno dos sistemas de informação suportada na metodologia Cobit), a DAI (Testes aos controlos e revisão do processo de gestão) e o Comité de Segurança de Canais Eletrónicos (Fraudes ocorridas nos canais eletrónicos).

Esta metodologia é adotada na CGD e respetivas Sucursais, Filiais Domésticas (Caixa Gestão de Activos, Caixa Banco de Investimento, Caixa Capital e Caixa Leasing e Factoring) e Filiais no Exterior (Banco Caixa Geral, *Mercantile Bank*, Banco Nacional Ultramarino, Banco Comercial e de Investimentos, Banco Comercial do Atlântico, Banco Interatlântico, Banco Caixa Geral Brasil, Banco Caixa Geral Totta de Angola e CGD Investimentos - Corretora de Valores e Câmbios).

Para além da referida metodologia de gestão do risco operacional, e tendo como objetivo garantir o funcionamento contínuo da atividade, a CGD tem implementado um **Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio (SGCN)**, processo de gestão holístico que identifica as potenciais ameaças para a organização e os impactos que essas ameaças podem causar no negócio, caso se concretizem, promovendo o aumento da resiliência da organização e da sua capacidade para uma resposta eficaz.

A operacionalização deste sistema e o assegurar que as atividades de continuidade de negócio são executadas de forma articulada, é concretizada através da elaboração de manuais e de planos de atuação onde se identificam os procedimentos e as equipas específicas das diferentes estruturas da CGD. Deste modo, a Caixa responde ao conjunto de requisitos definidos pela carta circular

75/2010/DSB do Banco de Portugal relativa às recomendações sobre Gestão da Continuidade de Negócio no setor financeiro, bem como à norma internacional de referência para um modelo de gestão de continuidade de negócio eficaz, ISO 22301:2012 - requisitos para um Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio.

Por outro lado, de forma a garantir o cumprimento das obrigações regulamentares nas instituições do Grupo, a Caixa encontra-se a desenvolver projetos de apoio/execução deste quadro de boas práticas para reforço da gestão da continuidade nas suas estruturas no exterior, estando em curso/previstas várias ações para 2014, nomeadamente em Cabo Verde (Banco Comercial do Atlântico e Banco Interatlântico), no Luxemburgo (Sucursal), em Timor (Sucursal) e Angola (Banco Caixa Totta de Angola).

### III. Adequação de Capitais

#### Informação qualitativa

Os objetivos de Adequação do Capital no Grupo CGD norteiam-se pelos seguintes princípios gerais:

- ⇒ Cumprir com as **exigências regulamentares** estabelecidas pelas Autoridades de Supervisão, nomeadamente pelo Banco de Portugal e pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros;
- ⇒ Gerar uma **rentabilidade** adequada para a empresa, com **criação de valor para o acionista**, proporcionando-lhe a remuneração dos capitais aplicados;
- ⇒ Sustentar o desenvolvimento das operações que a CGD está legalmente autorizada a praticar, mantendo uma **sólida estrutura** de capitais, capaz de responder ao crescimento da atividade e que se mostre adequada ao **perfil de risco** da Instituição;
- ⇒ Assegurar a **reputação da Instituição e do Grupo**, através da preservação da integridade das operações praticadas no decurso da sua atividade.

Para atingir os objetivos descritos, o Grupo CGD procede a um planeamento das suas necessidades de capital a curto e médio prazo, tendo em vista o financiamento da sua atividade, sobretudo por recurso ao **autofinanciamento** e à **captação de recursos alheios**. Esse planeamento é efetuado a partir das estimativas internas de crescimento das operações de balanço e o financiamento através de recursos alheios é feito, primordialmente, pela emissão de dívida subordinada, a qual integra os Fundos Próprios Complementares, dentro de determinados limites.

A atividade das instituições de crédito em Portugal é regulada pelo **Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras**, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, o qual assume um papel primordial na regulamentação prudencial portuguesa, refletindo, em larga medida, as Diretivas comunitárias aplicáveis ao sistema financeiro (Diretivas 2006/48/CE, 2006/49/CE e 2010/76/EU).

Até 31 de dezembro de 2013, os elementos constituintes do capital do Grupo CGD (fundos próprios de base, fundos próprios complementares e deduções) são os constantes do Aviso 6/2010, com as alterações introduzidas pelos Avisos 7/2011, 2/2012 e 3/2013, todos emitidos pelo Banco de Portugal.

Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura dos riscos de crédito e de mercado, o Grupo utiliza o respetivo método padrão. Para risco operacional utiliza, desde de junho de 2009, o método *standard* (em substituição do método básico).

Os anos de 2011 e 2012 foram particularmente marcados por intervenções regulamentares do Banco de Portugal, com a emissão de um conjunto alargado de Avisos e outros instrumentos normativos relacionados com matérias de natureza prudencial, dos quais se destacam:

- ⇒ Em abril de 2011, através do **Aviso 1/2011**, o Banco de Portugal exigiu aos grupos financeiros sujeitos à sua supervisão em base consolidada o reforço dos níveis do **rácio Core Tier 1** para um valor não inferior a **8% em 31 de dezembro de 2011**. Essa exigência foi justificada pela necessidade de manter e reforçar a capacidade do sistema bancário de enfrentar as situações adversas que têm prevalecido internacionalmente e que, mais recentemente, têm tido

especial impacto em Portugal, bem como pela vantagem de antecipar a convergência para os novos padrões internacionais de Basileia III.

- ⇒ Em maio de 2011, no âmbito da negociação do Programa de Assistência Financeira a Portugal - com a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional - o Banco de Portugal emitiu o [Aviso 3/2011](#) (revogou o Aviso 1/2011) relativo ao reforço dos níveis de capitalização do sistema bancário nacional. Assim, os grupos financeiros sujeitos à supervisão em base consolidada do Banco de Portugal que incluam alguma das instituições de crédito referidas nas alíneas a) a c) do artigo 3.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro, ficaram sujeitas ao reforço dos seus [rácios Core Tier I](#), em base consolidada, para um valor não inferior a [9%, até 31 de dezembro de 2011](#), e a [10%, até 31 de dezembro de 2012](#).
- ⇒ O [Programa de Assistência Económica e Financeira](#), acordado em maio de 2011, com o Fundo Monetário Internacional, a Comissão Europeia e o Banco Central Europeu, definiu um conjunto de medidas e ações a desenvolver pelas autoridades portuguesas relativamente ao sistema financeiro, entre as quais a elaboração de um Plano de Financiamento e de Capital para o período de 2011-2015, sujeito a monitorização e revisão trimestrais, bem como a programas especiais de inspeções sob a responsabilidade do Banco de Portugal.

O [Plano de Financiamento e de Capital](#) visa o cumprimento de um conjunto de objetivos, nomeadamente os estabelecidos no referido Plano de Assistência Financeira e comunicados pelo Banco de Portugal dos quais se destaca a apresentação por parte das instituições financeiras de um rácio [Core Tier 1 mínimo de 9% em 2011](#) e de [10% em 2012](#) (de acordo com as regras de Basileia 2).

- ⇒ Em julho de 2011, foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei nº 88/2011 que visa reforçar os requisitos de fundos próprios para a carteira de negociação e para as retitularizações, bem como os poderes do Banco de Portugal em matéria de políticas de remuneração, transpondo a Diretiva nº 2010/76/UE (que altera as Diretivas nos 2006/48/CE e 2006/49/CE, no que diz respeito aos requisitos de fundos próprios para a carteira de negociação e para retitularizações, bem como à análise das políticas de remuneração pelas autoridades de supervisão). O Banco de Portugal, através do [Aviso 9/2011](#), datado de dezembro, atualiza o enquadramento regulamentar relativo ao apuramento dos ativos ponderados pelo risco e à divulgação de informação das instituições sujeitas à sua supervisão.
- ⇒ O Banco de Portugal, por [Aviso 5/2012](#) datado de 20 de janeiro de 2012, determinou a sujeição do Grupo CGD ao cumprimento da Recomendação da EBA (EBA/REC/2011/1, datado de 8 de dezembro) e solicitou a elaboração de um Plano de Recapitalização para o efeito.

Inicialmente a CGD identificou e comunicou ao mercado, em 8 de dezembro de 2011, uma necessidade de capital de EUR 1.834 milhões, dos quais 1.073 milhões de Euros constituindo o *buffer* de dívida pública, calculados com base nos valores de setembro de 2011, no âmbito do exercício de capital da EBA. Em junho de 2012, as necessidades adicionais de capital da CGD foram recalculadas e o valor total foi estabelecido em EUR 1.650 milhões. O valor inicial de

EUR 1.073 milhões do *buffer* da dívida soberana foi mantido, de acordo com a indicação da EBA, e o capital adicional necessário para enfrentar os requisitos mais exigentes de *Core Tier 1* foi estabelecido em EUR 577 milhões. Os requisitos de capital de EUR 1.650 milhões foram cobertos por capital do acionista único, sendo 750 milhões de euros sob a forma de capital social e 900 milhões de euros através da emissão de instrumentos híbridos (CoCos) elegíveis para o *core tier 1*, de acordo com o Aviso 4/2012 do Banco de Portugal.

Em 22 de Julho de 2013, entrou em vigor a Recomendação da EBA/REC/2013/03, que tem em consideração a nova legislação do capital denominada **CRD IV/CRR**, e que estabelece a preservação, em valor absoluto, do capital necessário ao cumprimento do **rácio mínimo de 9%** anteriormente previsto, com referência aos Requisitos de capital de 30 de junho de 2012, incluindo o mesmo *buffer* de capital para exposições com risco soberano.

Esta Recomendação da EBA prevê exceções à regra de preservação do capital nominal por parte das instituições que apresentem Rácios de *Common Equity Tier 1*, calculado de acordo com as regras da CRD IV / CRR “*fully implemented*”, igual ou superior a 7% ou para as instituições envolvidas em processos de reestruturação e de desalavancagem gradual ordenada. Neste cenário, em Novembro de 2013 a CGD submeteu um Plano de Capital ao Banco de Portugal, nos termos previstos na Recomendação, o qual mereceu a aprovação daquele Organismo.

Em Outubro de 2013 o BCE e as autoridades de supervisão nacionais decidiram levar a cabo uma ação de avaliação de carácter abrangente a um conjunto de bancos europeus considerados sistemicamente relevantes, com o objetivo de preparar a entrada em vigor do Mecanismo Único de Supervisão (a supervisão dessas entidades passará para a esfera do BCE). Esta ação deverá estar concluída até Outubro de 2014, previamente à transferência das funções de supervisão das autoridades nacionais para o BCE, previsto para Novembro de 2014.

Essa avaliação incidirá sobre 128 bancos da área do euro e é composta por três fases: *i)* análise à qualidade dos ativos dos bancos (*Asset Quality Review*), com referência a 31 de dezembro de 2013; *ii)* análise dos principais riscos (liquidez, alavancagem ou financiamento) que se colocam a cada entidade; *iii)* testes de *stress*, em que o BCE exige um rácio de *common equity tier 1* mínimo de 8%, no cenário base, e de 5,5%, no cenário adverso, considerando as regras transitórias de Basileia III.

O Regulamento (UE) n.º 575/2013 e a Diretiva 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, ambos de 26 de junho, de aplicação a todos os Estados-Membros da União Europeia, vem definir os requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e às empresas de investimento, designadamente o **reforço das exigências de capital** (redefine os elementos elegíveis e incluem novas deduções), **eleva os níveis de capital mínimos** através da introdução de um *buffer* de conservação obrigatória de capital e um *buffer* discricionário anticíclico, e prevê um quadro de **novas exigências** regulamentares sobre a **liquidez** e **alavancagem**, bem como exigências adicionais de capital para instituições sistemicamente importantes.

O novo quadro regulatório entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2014 e prevê um conjunto de disposições transitórias que permitem a aplicação faseada dos novos requisitos, sendo conferida às autoridades competentes dos Estados-Membros a possibilidade para manter ou acelerar a

implementação de alguns desses requisitos. Neste contexto, o Banco de Portugal emitiu o Aviso 6/2013 que regulamenta o regime transitório previsto no Regulamento (UE) n.º 575/2013, tendo estabelecido que a implementação transitória dos impactos dos elementos que compõem os fundos próprios decorrerão até 2017, com exceção do impacto dos ativos por impostos diferidos que dependam da rentabilidade futura e cujo calendário se prolonga até 2023.

As principais alterações podem ser sumarizadas nos seguintes pontos principais:

- ⇒ **Aumento significativo dos requisitos de capital**, quer em termos quantitativos (aumento progressivo dos rácios *Common Core Tier 1* e *Tier 1*, maiores deduções nos fundos próprios principais de nível 1 (*common core tier 1*), criação de diferentes *buffers* de capital), quer em termos qualitativos (maior qualidade de capital requerido, estabelecendo 13 critérios para a qualificação do *common core tier 1*);
- ⇒ Fixação do ***Common Core Tier 1* mínimo de 4,5%, *Tier 1* de 6 % e Rácio Total de 8%**;
- ⇒ Introdução de **requisitos adicionais de capital**, através de acumulação de *buffers* de capital, nomeadamente um *buffer* de conservação de capital de *common core tier 1* de 2,5%.
- ⇒ Introdução de **exigências de rácios de liquidez** a partir de 2015, após um período inicial de observação, através de padrões mínimos globais de liquidez, consistindo de um rácio de cobertura de liquidez de curto prazo (**LCR - *Liquidity Coverage Ratio***) e de um rácio estrutural de financiamento estável de longo prazo (**NSFR - *Net Stable Funding Ratio***). A partir de 1 janeiro de 2015, o LCR deve cumprir um valor mínimo de 60%, com incrementos de 10% anuais, até atingir 100% em 2019. O NSFR deve cumprir um valor mínimo de 100%, a partir de 1 de janeiro de 2018.

O objetivo do LCR será o de promover a resiliência de curto prazo dos bancos, assegurando que dispõem de ativos líquidos de elevada qualidade suficientes para fazer face a situações de esforço agravadas durante um período de 30 dias. O objetivo do NSFR é o de promover a resiliência de longo prazo, através da criação de incentivos para os bancos financiarem as suas atividades com recursos estáveis e numa base de continuidade;

- ⇒ Introdução do **rácio de alavancagem (*Leverage Ratio*)** como um novo instrumento de regulamentação e supervisão. As orientações previstas apontam para a divulgação desse rácio a partir de 1 de Janeiro de 2015. Com base nos resultados do período de observação (que decorrerá entre 1 de janeiro de 2013 e 1 de janeiro de 2017), o Comité de Basileia de Supervisão Bancária tenciona efetuar eventuais ajustamentos definitivos à definição e calibração do rácio de alavancagem no primeiro semestre de 2017, tendo em vista a migração para um requisito vinculativo a 1 de janeiro de 2018 com base num reexame e calibração adequados.

## Informação quantitativa

Indicam-se no Quadro III.1 os valores correspondentes aos Fundos Próprios para o ano  $t_0$  (2013) e  $t_{-1}$  (2012).

### Quadro III.1. Adequação de capitais - parte 1

	31-12-2013 ( $t_0$ )	31-12-2012 ( $t_{-1}$ )
<b>1. Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade (1.1.+1.2.+1.3.+1.4.+1.5.)</b>	<b>8.290.651</b>	<b>9.331.217</b>
<b>1.1 Fundos próprios de base (1.1.1.+1.1.2.+1.1.3.+1.1.4.+1.1.5.)</b>	<b>7.421.971</b>	<b>8.021.400</b>
1.1.1.Capital elegível (1.1.1.1.+1.1.1.2.+1.1.1.3.+1.1.1.4.)	6.800.000	6.800.000
1.1.1.1.Capital realizado	5.900.000	5.900.000
1.1.1.2.(-) Ações próprias	0	0
1.1.1.3.Prémios de emissão	0	0
1.1.1.4.Outros instrumentos equiparáveis a capital	900.000	900.000
1.1.2.Reservas e Resultados elegíveis (1.1.2.1.+1.1.2.2.+1.1.2.3.+1.1.2.4.+1.1.2.5.)	629.287	1.282.098
1.1.2.1.Reservas	356.999	853.033
1.1.2.2.Interesses minoritários elegíveis	849.847	823.239
1.1.2.3.Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	-559.724	-406.040
1.1.2.4.(-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados	0	0
1.1.2.5.Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base	-17.835	11.865
1.1.3.Fundo para riscos bancários gerais	0	0
1.1.4.Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base (1.1.4.1.+1.1.4.2.)	186.693	168.746
1.1.4.1.Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)	22.491	44.982
1.1.4.2.Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base	164.202	123.764
1.1.5.(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (1.1.5.1.+1.1.5.2.+1.1.5.3.)	-194.010	-229.445
1.1.5.1.(-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis	-193.449	-222.112
1.1.5.2.(-) Excedente em relação aos limites elegibilidade instrumentos incluídos nos fundos próprios base	0	0
1.1.5.3.(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-561	-7.333
<b>1.2 Fundos próprios complementares (1.2.1.+1.2.2.+1.2.3.)</b>	<b>1.641.457</b>	<b>2.140.715</b>
1.2.1.Fundos próprios complementares - Upper Tier 2	163.061	147.966
1.2.2.Fundos próprios complementares - Lower Tier 2	1.478.396	1.992.749
1.2.3.(-) Deduções aos fundos próprios complementares	0	0
<b>1.3 (-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares</b>	<b>-727.271</b>	<b>-784.350</b>
1.3.a.Das quais: (-) Aos fundos próprios de base	-363.636	-392.175
1.3.b.Das quais: (-) Aos fundos próprios complementares	-363.636	-392.175
<b>1.4 (-) Deduções aos fundos próprios totais</b>	<b>-45.506</b>	<b>-46.547</b>
<b>1.5 Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>1.6 Por memória:</b>		
1.6.1.(+) Excesso/(-) Insuf. provisões nas posições ponderadas pelo risco método Notações Internas	0	0
1.6.1.1.Montante de provisões no método das Notações Internas	0	0
1.6.1.2.(-) Perdas esperadas determinadas no método das Notações Internas	0	0
1.6.2.Valor nominal empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo fundos próprios	0	0
1.6.3.Requisito mínimo de capital social	10.000	10.000
1.6.4.Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	8.290.651	9.331.217

valores em milhares de Euros

No Quadro III.2 constam os requisitos de fundos próprios por tipologia de risco a 31 de dezembro de 2013 (t<sub>0</sub>) e de 2012 (t<sub>-1</sub>).

## Quadro III.2. Adequação de capitais - parte 2

	31-12-2013 (t <sub>0</sub> )	31-12-2012 (t <sub>-1</sub> )
<b>2. Requisitos de fundos próprios (=Σ(2.1 a 2.6))</b>	<b>4.988.746</b>	<b>5.470.623</b>
<b>2.1. Para risco de crédito, risco de créd. de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega (=2.1.1+2.1.2)</b>	<b>4.590.311</b>	<b>5.041.387</b>
2.1.1. Método Padrão (=2.1.1.1+2.1.1.2)	4.590.311	5.041.387
2.1.1.1. Classes de risco no Método Padrão, excluindo posições de titularização	4.545.758	4.987.581
2.1.1.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais	129.127	108.280
2.1.1.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais	31.941	34.993
2.1.1.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	74.841	84.719
2.1.1.1.4. Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0
2.1.1.1.5. Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais	0	0
2.1.1.1.6. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições	156.848	337.583
2.1.1.1.7. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas	1.921.952	2.019.331
2.1.1.1.8. Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho	459.756	527.138
2.1.1.1.9. Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis	915.352	977.584
2.1.1.1.10. Elementos vencidos	407.577	435.909
2.1.1.1.11. Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	0	0
2.1.1.1.12. Créditos sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações do sector público	4.096	15.982
2.1.1.1.13. Créditos sob a forma de organismos de investimento colectivo (OIC)	254.452	226.352
2.1.1.1.14. Outros elementos	189.817	219.710
2.1.1.2. Posições de titularização no método padrão	44.553	53.806
2.1.2. Método das Notações Internas (=Σ(2.1.2.1 a 2.1.2.5))	0	0
2.1.2.1. Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	0	0
2.1.2.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais	0	0
2.1.2.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições	0	0
2.1.2.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas	0	0
2.1.2.2. Quando são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	0	0
2.1.2.2.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais	0	0
2.1.2.2.2. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições	0	0
2.1.2.2.3. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas	0	0
2.1.2.2.4. Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho	0	0
2.1.2.3. Créditos sobre acções	0	0
2.1.2.4. Posições de titularização	0	0
2.1.2.5. Outros activos que não sejam obrigações de crédito	0	0
<b>2.2 Risco de liquidação</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>2.3 Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias (=2.3.1+2.3.2)</b>	<b>115.568</b>	<b>115.240</b>
2.3.1. Método Padrão (=Σ(2.3.1.1 a 2.3.1.4))	115.568	115.240
2.3.1.1. Instrumentos de dívida	110.021	108.994
2.3.1.2. Títulos de capital	5.547	6.245
2.3.1.3. Riscos cambiais	0	0
2.3.1.4. Riscos sobre mercadorias	0	0
2.3.2. Método dos Modelos Internos	0	0
<b>2.4 Requisitos de fundos próprios para risco operacional (=Σ(2.4.1 a 2.4.3))</b>	<b>282.867</b>	<b>313.996</b>
2.4.1. Método do Indicador Básico	0	0
2.4.2. Método <i>Standard</i>	282.867	313.996
2.4.3. Métodos de Medição Avançada	0	0
<b>2.5 Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>2.6 Requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

valores em milhares de Euros

Para efeitos da Adequação de Capitais, o Grupo CGD apresentava em 31 de dezembro de 2013 um excedente de Fundos Próprios de EUR 3.302 milhões face aos respetivos requisitos, enquanto a nível do conglomerado financeiro o excesso, na mesma data, se cifrava em EUR 3.357 milhões, conforme se pode verificar no Quadro III.3.

### Quadro III.3. Adequação de capitais - parte 3

	31-12-2013 (t <sub>0</sub> )	31-12-2012 (t-1)
<b>Excesso (+) / Insuficiência (-) de Fundos Próprios</b>	3.301.904	3.860.594
<b>Rácio de Solvabilidade (%)</b>	13,3%	13,6%
<b>Adequação de Fundos Próprios ao nível do Conglomerado Financeiro</b>		
Fundos Próprios do Conglomerado Financeiro	8.941.565	9.950.254
Requisitos de Fundos Próprios do Conglomerado Financeiro	5.584.728	6.031.450
<b>Excesso (+) / Insuficiência (-) de Fundos Próprios do Conglomerado</b>	<b>3.356.836</b>	<b>3.918.804</b>

*valores em milhares de Euros*

## IV. Risco de Crédito de Contraparte

### Informação qualitativa

O risco de crédito de contraparte decorre do risco de incumprimento de determinada contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respetivos fluxos financeiros.

Os instrumentos derivados, operações de recompra, contração ou concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de concessão de empréstimos com imposição de margem são objeto de requisitos prudenciais de capital para risco de crédito de contraparte.

Para estas operações a posição em risco é determinada recorrendo ao [método de avaliação ao preço de mercado \(mark-to-market\)](#), definido na Parte 3 do Anexo V do Aviso BdP n.º 5/2007, que consiste em:

Adicionar ao valor de mercado da operação, quando positivo, o seu potencial de valorização futuro, o qual resulta da multiplicação do nocional por um fator prudencial em função do tipo de contrato.

### Informação quantitativa

O Quadro IV.1. evidencia as posições em instrumentos objeto de requisitos de capital para risco de crédito de contraparte, antes e após aplicação dos ponderadores de risco (colunas 1 e 4, respetivamente). Não são aplicadas técnicas de redução de risco de crédito com efeito de substituição.

**Quadro IV.1. Risco de Crédito de Contraparte - Método Padrão (em 31-dez-2013)**

	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida (a)	Valor da posição em risco totalmente ajustado	Montante da posição ponderada pelo risco	
				31-12-2013 (t <sub>0</sub> )	31-12-2012 (t <sub>-1</sub> )
Operações de recompra, concessão/obtenção de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem	181.362	0	181.362	37.474	107.180
Instrumentos derivados, dos quais:	1.351.201	0	1.346.107	1.065.466	1.176.748
Administrações Centrais e Bancos Centrais	234.386	0	234.386	140.246	0
Instituições	567.573	0	562.479	348.981	283.465
Empresas	549.165	0	549.165	576.181	892.860
Retalho	76	0	76	57	423
Compensação contratual multiproducto	0	0	0	0	0

(a) Efeito de substituição na posição em risco, correspondente ao líquido entre "saídas" e "entradas".

valores em milhares de Euros

A carteira de instrumentos derivados de crédito no final de cada ano do biênio 2012-13 apresentou o seguinte detalhe:

### Quadro IV.2. Instrumentos Derivados de Crédito

	Posições Longas		Posições Curtas	
	31-12-2013 (t <sub>0</sub> )	31-12-2012 (t <sub>-1</sub> )	31-12-2013 (t <sub>0</sub> )	31-12-2012 (t <sub>-1</sub> )
<b>I. Carteira de Crédito (totais):</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
a) <i>Swaps</i> de risco de incumprimento ( <i>credit default swaps</i> )	0	0	0	0
b) <i>Swaps</i> de retorno total ( <i>total return swaps</i> )	0	0	0	0
c) Títulos de dívida indexados a crédito ( <i>credit linked notes</i> )	0	0	0	0
d) Outros derivados de crédito	0	0	0	0
<b>II. Actividades de intermediação (totais):</b>	<b>130.000</b>	<b>164.740</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>
a) <i>Swaps</i> de risco de incumprimento ( <i>credit default swaps</i> )	130.000	164.740	100.000	100.000
b) <i>Swaps</i> de retorno total ( <i>total return swaps</i> )	0	0	0	0
c) Títulos de dívida indexados a crédito ( <i>credit linked notes</i> )	0	0	0	0
d) Outros derivados de crédito	0	0	0	0

Posições Longas - Valor teórico da protecção adquirida

Posições Curtas - Valor teórico da protecção vendida

## V. Risco de Crédito

### V-A. Aspetos Gerais

#### Informação qualitativa

O **crédito e valores a receber** inclui os créditos concedidos a clientes do Grupo (incluindo crédito titulado), valores a receber de outras instituições de crédito e valores a receber pela prestação de serviços ou alienação de bens, registados em 'Outros ativos', que não sejam transacionados num mercado ativo e para os quais não haja intenção de venda. No reconhecimento inicial estes ativos são registados pelo seu justo valor, deduzido de eventuais comissões incluídas na taxa efetiva, e acrescido de todos os custos incrementais diretamente atribuíveis à transação. Subsequentemente, estes ativos são reconhecidos em balanço ao custo amortizado, deduzido de perdas por imparidade. Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efetiva.

O **crédito vencido** corresponde ao montante das prestações vencidas e não pagas de capital ou juros. O **crédito em incumprimento** está definido na Instrução BdP n.º 16/2004 e compreende o crédito vencido há mais de 90 dias e o crédito de cobrança duvidosa reclassificados como crédito vencido para efeitos de provisionamento, como disposto no Aviso BdP n.º 3/95.

Considera-se existir **imparidade** quando se verifica a ocorrência de eventos de perda com impacto nos *cash inflows* esperados.

No Grupo CGD procede-se à seguinte desagregação dos créditos, quanto à classificação de imparidade, a qual decorre da observação de eventos de perda:

#### Créditos sem Imparidade

- ⇒ Não regista eventos de perda no momento da análise.

#### Créditos com Indícios de Imparidade - regista, pelo menos, um dos seguintes eventos de perda:

- ⇒ Crédito Vencido na CGD com atrasos inferiores a 90 dias;
- ⇒ Indicadores do Banco de Portugal (Crédito vencido há mais de 30 dias em Outras Instituições de Crédito, Inibição de Uso de Cheques, Efeitos Protestados/Incobrados);
- ⇒ Cheques Devolvidos na CGD;
- ⇒ Avaliação Individual realizada pelos gestores de clientes (quando percentagem de provisão superior a 0% e o cliente não é alvo de análise individual);
- ⇒ Aumento do prazo das operações de crédito à habitação (só para operações classificadas em crédito normal no momento da renegociação e que em meses anteriores tenham registado pelo menos uma prestação vencida);
- ⇒ Reestruturação por dificuldades financeiras (para operações em situação regular, mas que em meses anteriores tenham evidenciado quaisquer outros indícios de imparidade).
- ⇒ Pedidos de Insolvência ou PER

#### Créditos objeto de Imparidade - são considerados os seguintes eventos de perda:

- ⇒ Incumprimento contratual perante o Grupo CGD, do qual se destaca o crédito vencido há mais de 90 dias;
- ⇒ Existência de provisão por imparidade resultante de uma análise individual sobre os clientes com exposições individualmente significativas;
- ⇒ Insolvência declarada;
- ⇒ Operações em contencioso com a CGD.

Os eventos de perda são objeto de diferentes ponderações, sendo que o Incumprimento Contratual na CGD é a variável que assume maior relevância no cálculo de imparidade.

O Grupo efetua periodicamente análises de imparidade dos seus ativos financeiros registrados ao custo amortizado, nomeadamente, aplicações em instituições de crédito, investimentos a deter até à maturidade e crédito a clientes.

A identificação de indícios de imparidade é efetuada numa base individual relativamente a ativos financeiros em que o montante de exposição é significativo, e numa base coletiva quanto a ativos homogêneos cujos saldos devedores não sejam individualmente relevantes.

Sempre que sejam identificados indícios de imparidade em ativos analisados individualmente, a eventual perda por imparidade corresponde à diferença entre o valor inscrito no balanço, no momento da análise, e o valor recuperável estimado o qual entra em linha de conta com os mitigantes de risco contratados para cada operação de crédito.

O valor recuperável estimado é proposto pela Direção Gestora do cliente, procedendo-se à sua revisão em cada trimestre.

No caso de créditos garantidos por ações, a imparidade é determinada em função do valor estimado de realização dessas ações num prazo compatível com a maturidade dos créditos concedidos, sendo também consideradas garantias adicionais recebidas e a capacidade financeira dos devedores.

Os ativos que não foram objeto de análise específica são incluídos numa análise coletiva de imparidade, tendo para este efeito sido classificados em grupos homogêneos com características de risco similares (nomeadamente com base nas características das contrapartes e no tipo de crédito).

Adicionalmente, os ativos avaliados individualmente e para os quais não foram identificados indícios objetivos de imparidade são igualmente objeto de avaliação coletiva de imparidade, nos termos descritos no parágrafo anterior.

As perdas por imparidade calculadas na análise coletiva incorporam o efeito temporal do desconto dos fluxos de caixa estimados a receber em cada operação para a data de balanço.

Os fatores de risco utilizados na estimação dos *cash flows* futuros foram apurados com base em informação histórica relativa a incumprimentos e recuperações ocorridos em ativos com características similares.

Periodicamente, o Grupo abate ao ativo os créditos considerados incobráveis por utilização da imparidade constituída, após análise específica por parte dos órgãos de estrutura que têm a seu cargo o acompanhamento e recuperação dos créditos e aprovação da Comissão Executiva das diversas entidades. Eventuais recuperações de créditos abatidos ao ativo são refletidas como uma dedução ao saldo das perdas por imparidade refletidas na demonstração de resultados, na rubrica 'Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações”.

#### Quadro V-A.1. Impacto da imparidade e da recuperação do crédito nos resultados

	31-12-2013	31-12-2012
Dotações líquidas de reposições e anulações	930.489	1.021.989
Recuperações	-34.596	-33.356
Dotações líquidas de recuperações	895.893	988.633

valores em milhares de Euros

(valores apurados em sede de consolidação prudencial, agregando as imparidades associadas ao crédito a clientes, crédito a Instituições de Crédito, e aos instrumentos de dívidas classificados como ativos disponíveis para Venda

De acordo com as políticas em vigor no Grupo, os juros de créditos vencidos sem garantia real são anulados três meses após a data de vencimento da operação ou da primeira prestação em atraso. Os juros não registados, sobre os créditos acima referidos, apenas são reconhecidos no exercício em que venham a ser cobrados.

Os juros de crédito vencido relativos a créditos garantidos por hipoteca ou com outras garantias reais não são anulados desde que o valor acumulado do capital em dívida e dos juros vencidos seja inferior ao valor atribuído à garantia.

A gestão do **risco de concentração de crédito** do grupo CGD é assegurada pela Direção de Gestão de Risco que procede à identificação, medição e controlo de:

- ⇒ Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas (“*single name concentration risk*” ou “grandes riscos”);
- ⇒ Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de fatores subjacentes comuns, como por exemplo: *i*) o sector económico, *ii*) a região geográfica e *iii*) a moeda;
- ⇒ Exposições de crédito indiretas resultantes da aplicação das técnicas de redução de risco (exposição a um tipo de garantia ou proteção de crédito fornecida por uma contraparte).

A exposição a **contrapartes individuais ou grupos de contrapartes** relacionados entre si é objeto de identificação e quantificação através de consulta aos sistemas operacionais, complementada por elementos provenientes das sucursais e/ou subsidiárias.

A decisão quanto à contratação de operações que impliquem exposições materialmente relevantes<sup>2</sup>, obriga a parecer da Direção de Gestão de Risco. Para este limite concorre necessariamente a exposição total do Grupo CGD ao cliente e/ou grupo de clientes relevantes. As operações são decididas respeitando uma matriz de delegação de competências, que obriga, no caso das

<sup>2</sup> A materialidade relevante é definida em normativo interno.

exposições de maior montante, à intervenção do Conselho Alargado de Crédito, no qual estão presentes membros da Comissão Executiva, das unidades geradoras de negócio e da área de gestão de risco.

Adicionalmente, as diversas entidades do Grupo CGD comunicam mensalmente as respetivas exposições, a clientes ou grupos de clientes relacionados entre si. Esta informação sustenta análises de concentração a “grandes riscos” (*single name*) e é utilizada para efeitos de reporte prudencial.

Relativamente a **fatores de risco** subjacentes ao incumprimento de conjuntos de contrapartes, são particularmente relevantes a **região geográfica** e o **sector económico**.

Geograficamente, a vitalidade da economia portuguesa e da área do euro assumem relevo, uma vez que o Grupo CGD tem como atividade predominante a banca comercial, com grande concentração em Portugal, e alguma expressividade em Espanha e França.

A forte ligação do Grupo CGD ao financiamento da economia portuguesa reflete-se também na diversidade de sectores de atividade a que se encontra exposto, verificando-se predominância do sector terciário.

### **Informação quantitativa**

No âmbito do **cálculo de requisitos de capital para risco de crédito** as posições em risco consideradas englobam exposições ativas, registadas no balanço consolidado do grupo, assim como posições em elementos extrapatrimoniais, operações de recompra e instrumentos derivados.

Estas posições estão associadas a:

⇒ Do lado do Ativo:

Créditos sobre clientes, títulos da carteira de investimento, aplicações e disponibilidades em instituições de crédito, depósitos à ordem sobre Bancos Centrais, outros devedores, ativos para impostos sobre rendimentos, entre outras rubricas, de menor relevância no balanço do Grupo;

⇒ Do lado dos elementos extrapatrimoniais:

Compromissos revogáveis e irrevogáveis assumidos, subscrição de títulos, garantias e avales prestados, *forward deposits*, entre outros.

A 31 de dezembro de 2013 o valor da posição em risco original - líquida de correções de valor e provisões, não considerando técnicas de mitigação de risco e contemplando o valor de exposição extrapatrimonial antes da aplicação dos coeficientes de conversão em equivalentes de crédito (CCF) - era de EUR 119.760 milhões (decréscimo de 7% face a 31 de dezembro de 2012) e encontrava-se distribuída pelas classes de risco definidas no Aviso BdP n.º 5/2007 do Banco de Portugal conforme exposto no quadro “V-A.2. Posições em Risco”.

### Quadro V-A.2. Posições em Risco

Posições em risco originais por classe de risco:	Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
	31-12-2013 (t <sub>0</sub> )	31-12-2012 (t <sub>-1</sub> )	31-12-2013 (t <sub>0</sub> )	31-12-2012 (t <sub>-1</sub> )
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	21.855.961	20.762.762	20.250.068	17.579.534
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	1.793.094	2.164.364	1.999.829	2.397.017
Organismos Administrativos e Empresas sem fins Lucrativos	1.431.065	1.290.161	1.317.461	1.837.058
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	198.795	233.552	198.584	233.429
Organizações Internacionais	0	0	0	0
Instituições	4.439.433	8.089.642	6.657.453	9.609.018
Empresas	31.312.791	34.636.177	32.783.990	35.490.173
Carteira de Retalho	12.299.583	13.352.975	12.576.590	13.515.066
Posições garantidas por Bens Imóveis	32.312.650	33.552.978	33.207.406	35.780.813
Elementos Vencidos	7.216.805	7.308.829	7.749.892	6.999.806
Obrigações Hipotecárias ou Obrigações sobre Sector Público	180.851	399.540	382.667	405.947
Organismos de Investimento Colectivo	3.232.134	3.242.964	3.000.672	3.125.542
Outros Elementos	3.487.054	3.798.805	4.765.062	4.054.188
<b>Total das posições em risco originais:</b>	<b>119.760.216</b>	<b>128.832.748</b>	<b>124.889.673</b>	<b>131.027.592</b>

valores em milhares de Euros

Para a exposição total em 2013 contribui o saldo de ativo, inscrito em balanço consolidado, de EUR 102.805.303 milhares, os elementos extrapatrimoniais no valor de EUR 15.647.966 milhares, a exposição a instrumentos derivados de EUR 1.351.201 milhares e as operações de compra com acordo de revenda no valor de 181.362 milhares.

Estruturalmente verifica-se uma concentração de posições nas classes de risco Empresas, Posições Garantidas por Bens Imóveis, Retalho e Administrações Centrais ou Bancos Centrais que representam cerca de 81,6% da exposição original do Grupo CGD.

O montante de posição em risco original associada ao Ativo concentra-se principalmente em Posições Garantidas por Bens Imóveis (31,3%), Empresas (21,4%), Administrações Centrais ou Bancos Centrais (20,3%), Carteira de Retalho (7,6%) e Elementos Vencidos (6,9%), que globalmente representam cerca de 87,5% da exposição ativa.

Para os elementos extrapatrimoniais contribuem com 94,4% do saldo as classes de risco Empresas (56,1%), Retalho (28,6%), Instituições (5,1%) e Administrações Centrais ou Bancos Centrais (4,5%).

A exposição em instrumentos derivados reparte-se quase integralmente entre posições perante Instituições (42,0%) e Empresas (40,6%). De referir que a utilização de acordos de *netting*, em conformidade com os critérios de elegibilidade definidos no Aviso BdP n.º5/2007, permitem a compensação de saldos entre instituições e, conseqüentemente, a redução do risco de crédito nesta classe de risco.

Quanto à exposição em *repos* e similares, esta concentra-se exclusivamente em posições perante Instituições.

A classe de risco Administrações Centrais ou Bancos Centrais foi a classe em que se observou o acréscimo de exposição mais relevante, cerca de 5,3%, o qual é justificado, essencialmente, pelo reforço da carteira de dívida pública portuguesa.

Em contrapartida, salienta-se o decréscimo de cerca de 45,1% da posição original em risco na classe Instituições, motivado, essencialmente, pela alteração do enquadramento prudencial dos compromissos de pagamento decorrentes das contribuições obrigatórias para o Fundo de Garantia de Depósitos e da desalavancagem em títulos de dívida e papel comercial.

Na classe de risco Empresas observou-se uma redução de cerca de 9,6% da posição original em risco, com maior relevo ao nível dos elementos do ativo (EUR 1.955.261 milhares) e das operações de recompra (EUR 750.000 milhares) que, conjuntamente, justificam cerca de 81,4% da variação da exposição.

A redução de exposição também foi notória ao nível das classes de risco Retalho e Posições Garantidas por Bens Imóveis as quais registaram um decréscimo da posição original em risco de 7,9% e 3,7%, respetivamente.

Relativamente à [distribuição geográfica das posições em risco](#), não se verificaram oscilações materiais no biénio em análise. A carteira do Grupo CGD continuou segmentada de forma heterogénea pelas diferentes regiões do mundo, apresentando grande concentração no continente europeu e nas ex-colónias de Portugal, nos continentes africano e asiático.

### Quadro V-A.3. Distribuição Geográfica das Posições em Risco

% das Posições em risco original por classe de risco:	Regiões Geográficas							
	Portugal		Espanha		França		Restante U.E.	
	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	79,7%	78,7%	0,4%	0,7%	1,2%	1,3%	0,1%	0,1%
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	94,6%	94,3%	4,2%	4,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Organismos Administrativos e Empresas sem fins Lucrativos	39,2%	51,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	100,0%
Organizações Internacionais	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Instituições	28,3%	52,7%	2,3%	3,7%	12,1%	8,8%	26,2%	18,4%
Empresas	76,2%	74,9%	9,2%	9,7%	0,7%	0,7%	2,7%	3,3%
Carteira de Retalho	80,7%	78,1%	3,1%	3,5%	8,3%	9,6%	0,4%	0,3%
Posições garantidas por Bens Imóveis	86,3%	89,2%	6,6%	5,7%	2,1%	1,2%	1,1%	1,1%
Elementos Vencidos	89,0%	89,4%	7,0%	6,5%	0,6%	1,4%	0,8%	0,5%
Obrigações Hipotecárias ou Obrigações sobre Sector Público	58,9%	0,0%	0,0%	100,0%	6,0%	0,0%	35,2%	0,0%
Organismos de Investimento Colectivo	90,8%	89,3%	0,0%	0,8%	0,3%	0,2%	3,3%	3,6%
Outros Elementos	79,4%	81,2%	2,7%	2,2%	1,8%	2,2%	0,2%	0,3%
<b>Total em % das posições em risco originais:</b>	<b>79,3%</b>	<b>79,3%</b>	<b>5,24%</b>	<b>5,6%</b>	<b>2,35%</b>	<b>2,4%</b>	<b>2,4%</b>	<b>2,7%</b>

% das Posições em risco original por classe de risco:	Regiões Geográficas							
	EUA		PALOP		Macau		Outros	
	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	1,0%	1,0%	11,4%	10,8%	4,9%	4,8%	1,5%	2,7%
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0,0%	0,0%	1,2%	1,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Organismos Administrativos e Empresas sem fins Lucrativos	0,0%	0,0%	48,7%	37,3%	0,0%	0,0%	12,0%	11,3%
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Organizações Internacionais	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Instituições	8,4%	5,0%	5,7%	2,4%	10,4%	6,6%	6,6%	2,4%
Empresas	0,4%	0,5%	4,2%	3,8%	2,9%	3,0%	3,6%	4,0%
Carteira de Retalho	0,0%	0,0%	4,7%	4,4%	0,6%	0,6%	2,2%	3,4%
Posições garantidas por Bens Imóveis	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	2,4%	1,6%	1,2%	1,1%
Elementos Vencidos	0,0%	0,0%	1,5%	1,0%	0,1%	0,2%	1,0%	1,0%
Obrigações Hipotecárias ou Obrigações sobre Sector Público	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Organismos de Investimento Colectivo	2,4%	2,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	3,3%	3,6%
Outros Elementos	0,0%	0,0%	9,2%	9,6%	5,8%	3,5%	0,9%	1,0%
<b>Total em % das posições em risco originais:</b>	<b>0,7%</b>	<b>0,7%</b>	<b>4,9%</b>	<b>4,1%</b>	<b>2,9%</b>	<b>2,6%</b>	<b>2,3%</b>	<b>2,6%</b>

No que respeita à Europa, salientam-se as posições perante contrapartes sediadas em Portugal, Espanha e França que, conjuntamente, representam cerca de 87% das exposições do Grupo CGD. Destaque adicional para o peso dos PALOP que decorre da materialidade das exposições nas classes de risco Administrações Centrais ou Bancos Centrais e Organismos Administrativos e Empresas sem fins Lucrativos. Na classe de risco Instituições, a exposição do Grupo CGD concentra-se na Europa, que representa aproximadamente 70% do respetivo total.

A composição da carteira do Grupo CGD, mensurada pela posição em risco original e exposta nos anexos anteriores antecipa os **setores de atividade** nos quais existe um maior nível de concentração de exposições.

Neste sentido, cerca de um terço da posição do Grupo está associada a Particulares e destes, 94,5% encontram-se integrados nas carteiras de Retalho e Posições garantidas por bens imóveis.

O sector dos Serviços é o segundo mais representativo das posições do Grupo, com maior relevo nas classes de risco Empresas, Administrações Centrais ou Bancos Centrais, Carteira de Retalho e Posições garantidas por bens imóveis que, conjuntamente, representam cerca de 82,3% das posições do sector.

Reflexo do acréscimo de exposição a Administrações Centrais, o sector da Administração Pública, Defesa e Segurança Social é, em 2013, o terceiro mais representativo, evidenciando-se com maior materialidade nas classes de Administrações Centrais ou Bancos Centrais (86,8%) e Administrações Regionais ou Autoridades Locais (10,5%).

Destaque final para as classes de risco Empresas, Posições garantidas por bens imóveis e Retalho que, pela abrangência do universo de operações que lhes está subjacente, são as classes em que se concentram a maioria dos sectores de atividade apresentados no quadro V-A.4.

## Quadro V-A.4. Distribuição Sectorial das Posições em Risco

% das Posições em risco original por classe de risco:	Classes de Risco								
	Administrações Centrais ou Bancos Centrais		Administrações Regionais ou Autoridades Locais		Org. Administrativos e Empresas sem fins Lucrativos		Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		Organi Interna
	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013
Agricultura, produção animal, sylvicultura e pesca	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%
Indústrias extractivas	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Indústrias transformadoras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,5%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%
Produção e Distribuição de electricidade, gás e água	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%
Construção	0,0%	0,0%	0,5%	0,3%	0,4%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%
Transportes, armazenagem e comunicações	1,6%	2,4%	0,0%	0,0%	0,6%	0,6%	0,0%	0,0%	0,0%
Actividades Financeiras	8,2%	5,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Actividades Imobiliárias e alugueres	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Administração Pública, Defesa e Segurança Social	86,8%	84,4%	10,5%	12,1%	0,2%	1,2%	1,1%	1,3%	0,0%
Educação	0,3%	0,0%	0,1%	0,1%	13,8%	15,4%	0,0%	0,0%	0,0%
Saúde e Acção Social	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	18,1%	14,8%	0,0%	0,0%	0,0%
Organismos Internacionais e outras Instituições extra-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Serviços	22,2%	17,6%	0,1%	0,1%	5,0%	2,9%	0,0%	0,0%	0,0%
Particulares	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total em % das posições em risco originais:</b>	<b>18,5%</b>	<b>16,0%</b>	<b>1,7%</b>	<b>1,7%</b>	<b>1,2%</b>	<b>1,0%</b>	<b>0,2%</b>	<b>0,2%</b>	<b>0,0%</b>

% das Posições em risco original por classe de risco:	Classes de Risco							
	Instituições		Empresas		Carteira de Retalho		Posições garantidas por Bens Imóveis	
	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012
Agricultura, produção animal, sylvicultura e pesca	0,0%	0,0%	49,5%	39,2%	27,2%	31,4%	16,6%	20,6%
Indústrias extractivas	0,0%	0,0%	61,8%	55,7%	27,4%	22,0%	3,5%	2,7%
Indústrias transformadoras	0,0%	0,0%	68,0%	68,4%	16,7%	19,1%	2,9%	3,8%
Produção e Distribuição de electricidade, gás e água	0,0%	0,0%	82,6%	89,1%	1,5%	1,7%	0,2%	0,2%
Construção	0,0%	0,0%	61,9%	63,1%	12,3%	15,9%	5,3%	4,3%
Transportes, armazenagem e comunicações	0,0%	0,0%	89,1%	87,7%	3,8%	5,0%	0,8%	1,1%
Actividades Financeiras	40,1%	51,4%	8,7%	13,4%	0,3%	0,2%	1,6%	1,3%
Actividades Imobiliárias e alugueres	0,0%	0,0%	45,2%	45,4%	12,5%	14,5%	9,9%	12,1%
Administração Pública, Defesa e Segurança Social	0,0%	0,0%	1,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Educação	0,0%	0,0%	21,9%	20,2%	29,7%	20,7%	29,6%	39,4%
Saúde e Acção Social	0,0%	0,0%	41,1%	21,7%	13,4%	19,3%	21,4%	25,4%
Organismos Internacionais e outras Instituições extra-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Serviços	0,0%	0,0%	48,6%	47,3%	11,5%	8,3%	7,3%	6,1%
Particulares	0,0%	0,0%	0,7%	1,3%	16,8%	17,7%	77,0%	75,3%
<b>Total em % das posições em risco originais:</b>	<b>3,8%</b>	<b>6,2%</b>	<b>26,5%</b>	<b>26,7%</b>	<b>10,4%</b>	<b>10,3%</b>	<b>27,3%</b>	<b>25,9%</b>

% das Posições em risco original por classe de risco:	Classes de Risco							
	Elementos Vencidos		Obrigações Hipotecárias ou Obrigações Sector Público		Organismos de Investimento Colectivo		Outros Elementos	
	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012
Agricultura, produção animal, sylvicultura e pesca	6,4%	8,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Indústrias extractivas	7,2%	19,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Indústrias transformadoras	10,4%	6,3%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	1,4%	2,0%
Produção e Distribuição de electricidade, gás e água	1,2%	1,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	14,1%	7,6%
Construção	19,6%	16,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Transportes, armazenagem e comunicações	4,0%	3,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,1%
Actividades Financeiras	1,4%	1,8%	1,6%	2,5%	28,6%	20,4%	9,4%	3,2%
Actividades Imobiliárias e alugueres	29,3%	26,9%	0,0%	0,0%	1,0%	0,0%	2,0%	1,0%
Administração Pública, Defesa e Segurança Social	0,3%	0,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Educação	4,6%	4,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Saúde e Acção Social	2,9%	16,0%	0,0%	0,0%	2,9%	2,7%	0,0%	0,0%
Organismos Internacionais e outras Instituições extra-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Serviços	4,9%	4,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%	13,2%
Particulares	5,5%	5,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total em % das posições em risco originais:</b>	<b>6,1%</b>	<b>5,6%</b>	<b>0,2%</b>	<b>0,3%</b>	<b>2,7%</b>	<b>2,5%</b>	<b>1,5%</b>	<b>3,6%</b>

De acordo com o enquadramento previsto no ponto 41, Parte 2 do Anexo III do Aviso BdP n.º 5/2007, entende-se por **elementos vencidos** a fração não garantida, de qualquer posição em risco, cuja data de vencimento tenha ocorrido há mais de 90 dias e cujo valor se situe acima de um limite de EUR 50.

### Quadro V-A.5. Repartição Posições em Risco Vencidas e Objeto de Imparidade

	Posições em Risco Vencidas		Posições em Risco Vencidas objecto de Imparidade		Imparidades e Provisões	
	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012
<b>I. Posições em risco original por sector económico</b>						
Agricultura, produção animal, siveicultura e pesca	56.365	57.655	52.210	54.441	20.800	17.817
Indústrias extractivas	9.186	31.862	7.046	28.156	3.831	4.991
Indústrias transformadoras	741.788	395.400	696.708	355.218	315.324	169.987
Produção e Distribuição de electricidade, gás e água	41.300	36.146	40.988	36.078	18.357	4.420
Construção	1.691.626	1.490.158	1.572.189	1.373.664	635.531	506.697
Transportes, armazenagem e comunicações	174.527	113.595	172.675	108.129	61.348	39.877
Actividades Financeiras	124.086	287.240	121.300	259.382	82.275	127.534
Actividades Imobiliárias e alugueres	1.132.425	1.074.098	1.006.068	959.355	397.127	311.036
Administração Pública, Defesa e Segurança Social	60.159	166.595	1.695	8.310	874	2.160
Educação	19.892	11.910	19.017	11.371	7.265	4.251
Saúde e Acção Social	23.913	137.124	17.900	129.871	8.223	9.762
Organismos Internacionais e outras Inst. extra-territoriais	0	0	0	0	0	0
Serviços	1.058.171	1.275.269	976.024	1.200.388	482.928	570.550
Particulares	2.083.368	2.231.777	1.860.417	1.996.439	618.364	642.043
<b>II. Posições em risco original por região geográfica</b>						
Portugal	6.417.834	6.528.269	5.796.532	5.799.752	2.224.085	2.096.163
Espanha	508.120	482.666	479.662	452.083	275.114	179.411
França	42.494	99.587	40.866	96.669	46.315	41.179
Restante U.E.	55.750	35.153	52.306	32.467	23.367	10.250
EUA	1.193	1.356	1.172	1.355	325	360
PALOP	107.726	68.337	97.788	60.525	32.246	29.839
Macau	4.295	11.773	3.899	10.552	3.803	4.492
Outros	79.393	81.690	72.011	67.400	46.992	49.431
<b>Total das posições em risco originais:</b>	<b>7.216.805</b>	<b>7.308.829</b>	<b>6.544.236</b>	<b>6.520.803</b>	<b>2.652.247</b>	<b>2.411.125</b>

valores em milhares de Euros

As colunas do mapa relativas à **Posição em risco objeto de Imparidade** consideram o valor de exposição (não líquida de provisões e correções de valor) em posições vencidas e para as quais tenha sido constituída uma reserva de Imparidade.

A Imparidade apresentada no quadro em cima diz respeito apenas ao valor de provisões constituídas para os elementos vencidos.

As posições vencidas registaram um ligeiro decréscimo, 1,3%, de EUR 7.309 milhões no final de 2012 para EUR 7.217 milhões em 31dez2013. Não obstante este decréscimo, observou-se um agravamento de 10% na imparidade reconhecida (de EUR 2.411 milhões para EUR 2.652 milhões), melhorando o rácio de cobertura dos elementos vencidos de 33,0% em 31dez2012 para 36,8% em 31dez2013.

No biénio, a proporção de operações vencidas objeto de imparidade aumentou de 89,2% em 2012 para 90,7% em 2013. Destas operações, realce para o aumento do peso relativo dos sectores das Indústrias Transformadoras (de 5,4% para 10,6%) e da Construção (de 21,1% para 24%). Em contrapartida, verificou-se uma redução ao nível do sector dos Serviços (de 18,4% para 14,9%) e dos clientes Particulares (de 30,6% para 28,4%).

Decorrente da natureza dos sectores supra referidos, as posições vencidas assim como o valor de Imparidade permaneceram principalmente associados a contrapartes sediadas em Portugal.

As **correções de valor e provisões realizadas** nos anos de 2012 e 2013 encontram-se detalhadas no quadro seguinte:

#### Quadro V-A.6. Correções de valor e provisões

	31-12-2013	31-12-2012
Saldo Inicial	4.338.282	3.489.237
Dotações	3.713.940	3.399.798
Reposições/Anulações	-2.783.452	-2.377.809
Utilizações	-529.919	-222.817
Outros Ajustamentos	0	
Ajustamentos por ajustes cambiais	-10.496	-6.157
Entradas entidades perimetro	0	43
Transferências e outros	5.740	56.227
<b>Saldo Final</b>	<b>4.734.096</b>	<b>4.338.521</b>

valores em milhares de Euros

(valores apurados em sede de consolidação prudencial, agregando as imparidades associadas ao crédito a clientes, crédito a Instituições de Crédito e aos instrumentos de dívida classificados como Ativos Disponíveis para Venda)

O Quadro V-A.7 apresenta a distribuição das posições em risco originais, em cada classe de risco, de acordo com os seus **prazos residuais**.

#### Quadro V-A.7. Prazo de Vencimento Residual

% da posições em risco original por classe de risco:	Vencimento Residual								Total
	VR < 1 ano		1 ano < VR < 5 anos		5 ano < VR < 10 anos		VR > 10 anos		
	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	50,0%	51,9%	18,1%	19,3%	21,7%	21,6%	10,2%	7,2%	100,0%
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	6,3%	8,2%	10,7%	10,7%	43,2%	41,1%	39,7%	40,0%	100,0%
Organismos Administrativos e Empresas sem fins Lucrativos	21,2%	23,0%	7,6%	4,4%	66,3%	68,4%	4,9%	4,1%	100,0%
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0,0%	0,0%	100,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
Organizações Internacionais	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Instituições	66,5%	40,5%	24,8%	16,9%	3,8%	6,0%	4,9%	36,6%	100,0%
Empresas	40,2%	35,2%	27,7%	30,2%	15,0%	13,7%	17,1%	20,9%	100,0%
Carteira de Retalho	46,0%	44,9%	14,4%	16,5%	9,5%	7,4%	30,1%	31,2%	100,0%
Posições garantidas por Bens Imóveis	0,8%	0,8%	3,1%	2,7%	8,8%	8,0%	87,3%	88,4%	100,0%
Elementos Vencidos	43,6%	40,2%	12,5%	16,2%	7,0%	9,3%	36,9%	34,3%	100,0%
Obrigações Hipotecárias ou Obrigações sobre Sector Público	24,8%	100,0%	68,9%	0,0%	6,3%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
Organismos de Investimento Colectivo	90,4%	92,9%	8,1%	4,0%	0,7%	1,4%	0,8%	1,8%	100,0%
Outros Elementos	52,2%	42,3%	3,9%	1,9%	10,1%	37,1%	33,7%	18,7%	100,0%
<b>Total em % das posições em risco originais:</b>	<b>31,6%</b>	<b>30,3%</b>	<b>15,1%</b>	<b>16,2%</b>	<b>13,4%</b>	<b>12,9%</b>	<b>39,8%</b>	<b>40,7%</b>	

Em termos globais não se registaram alterações significativas na distribuição das posições em risco pelos intervalos de prazo residual.

Saliente-se, porém, na classe de risco Instituições, o decréscimo ao nível das posições com prazo de vencimento residual superior a 10 anos, justificado pela redução da exposição relativa aos compromissos para o Fundo de Garantia de Depósitos.

## V-B. Risco de Crédito - Método Padrão

### Informação qualitativa

Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito são determinados através do método padrão, conforme definido no Decreto-Lei n.º 104/2007 de 3 de abril, artigos 10.º a 13.º.

Esta metodologia consiste na segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 104/2007. As posições são objeto de correções de valor por imparidade, conforme referido no ponto anterior (ver Quadros V-A.5 e V-A.6) para obtenção das posições em risco líquidas.

Tendo em conta as garantias e caucões associadas às posições, o Aviso BdP n.º 5/2007 prevê a aplicação de técnicas de redução de risco para reclassificação (proteção pessoal) e/ou redução (proteção real) das posições em risco. As posições em risco são objeto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final (após eventual reclassificação), definida na parte 2 do Anexo III do Aviso BdP n.º 5/2007.

Para posições em risco sobre Soberanos, Administração Pública, Empresas, Instituições, Titularizações e Organismos de Investimento Coletivo (Fundos), a entidade de supervisão permite que o ponderador de risco seja determinado com base em avaliações de qualidade de crédito atribuídas pelas agências de notação externa (ECAIs) que considera elegíveis (Instruções BdP n.º 10/2007, 4/2010, 16/2010 e 1/2012).

No biénio 2011-12, Grupo CGD manteve a utilização das avaliações de qualidade de crédito atribuídas pelas ECAIs: *Fitch Ratings* (Fitch), *Moody's Investors Services* (Moody's), *Standard & Poor's Ratings Services* (S&P) e *Ignios*<sup>3</sup>.

A aplicação de avaliações de qualidade de crédito externas rege-se pelo disposto na parte 4 do Anexo III do Aviso BdP n.º 5/2007. De forma sumária, quando disponíveis utilizam-se as classificações específicas da posição em risco/emissão, recorrendo-se nas restantes situações e se o grau de subordinação assim o permitir, a avaliações genéricas sobre o mutuário.

Nas situações em que exista mais de uma avaliação específica ordenam-se as classificações válidas do melhor para o pior grau de qualidade de crédito e utiliza-se a segunda melhor. Aplica-se exatamente o mesmo critério quando as classificações válidas são genéricas.

<sup>3</sup> Em fevereiro de 2010, a Ignios, à data Coface Serviços Portugal (Coface) foi reconhecida, pelo Banco de Portugal, como Agência de Notação Externa (ECAI - *External Credit Assessment Institution*). Esta certificação, a primeira emitida pelo Banco de Portugal (BdP) a uma empresa portuguesa, permitiu que as avaliações atribuídas pela Coface pudessem ser aplicadas pelas instituições de crédito portuguesas no cálculo de requisitos de fundos próprios para risco de crédito pelo método padrão, método atualmente em utilização na CGD. Neste contexto, a partir de set.2010, a CGD passou a considerar as notações de risco da Coface no cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito das posições em risco de médio/longo prazo sobre entidades da classe de risco Empresas.

## Informação quantitativa

O quadro “V-B.1. Método Padrão”, com referência a 31 de dezembro de 2013, detalha por classe e ponderador de risco:

- ⇒ As posições em risco originais (antes de qualquer correção de valor);
- ⇒ As posições em risco líquidas de imparidade e após aplicação das técnicas de redução de risco e dos fatores de conversão em equivalentes de crédito (CCF) dos elementos extrapatrimoniais;
- ⇒ Os requisitos de fundos próprios, que correspondem a 8% do produto da posição em risco apresentada no ponto 2 pelo respetivo ponderador de risco.

### Quadro V-B.1. Risco de Crédito - Método Padrão (em 31-dez-2013)

	Ponderadores de Risco								Total
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	
<b>1. Posições em risco originais por classe de risco:</b>									
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	19.051.016	0	315.507	0	273.078	0	2.117.053	0	21.756.654
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0	0	1.994.061	0	0	0	24.650	0	2.018.710
Organismos Administrativos e Empresas sem fins Lucrativos	0	0	25	0	0	0	1.431.040	0	1.431.065
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	198.790	0	0	0	0	0	5	0	198.795
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	0	2.625.484	0	91.999	0	1.721.950	0	4.439.433
Empresas	0	0	375.131	0	1.879.343	0	25.283.456	3.726.280	31.264.209
Carteira de Retalho	0	0	0	0	0	12.299.583	0	0	12.299.583
Posições garantidas por Bens Imóveis	0	0	0	31.030.182	1.064.133	0	218.335	0	32.312.650
Elementos Vencidos	0	0	0	0	0	0	5.684.500	1.532.305	7.216.805
Obrigações Hipotecárias ou Obrigações sobre Sector Público	0	45.268	70.409	0	65.175	0	0	0	180.851
Organismos de Investimento Colectivo	0	0	0	0	0	0	2.717.956	514.178	3.232.134
Outros Elementos	677.347	0	111.091	0	0	0	2.698.616	0	3.487.054
<b>Total das posições em risco originais:</b>	<b>19.927.153</b>	<b>45.268</b>	<b>5.491.709</b>	<b>31.030.182</b>	<b>3.373.728</b>	<b>12.299.583</b>	<b>41.897.560</b>	<b>5.772.763</b>	<b>119.837.944</b>
<b>2. Posições em risco (base de incidência dos ponderadores):</b>									
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	20.523.317	0	315.507	0	3.820	0	1.509.358	0	22.352.002
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0	0	1.885.275	0	0	0	22.207	0	1.907.483
Organismos Administrativos e Empresas sem fins Lucrativos	0	0	25	0	0	0	935.502	0	935.527
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	198.790	0	0	0	0	0	5	0	198.795
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	0	3.102.829	0	91.999	0	1.294.033	0	4.488.861
Empresas	0	0	317.919	0	1.335.890	0	19.024.730	2.845.427	23.523.966
Carteira de Retalho	0	0	0	0	0	7.662.593	0	0	7.662.593
Posições garantidas por Bens Imóveis	0	0	0	30.710.703	1.005.304	0	190.501	0	31.906.508
Elementos Vencidos	0	0	0	0	0	0	3.167.853	1.284.576	4.452.429
Obrigações Hipotecárias ou Obrigações sobre Sector Público	0	45.268	70.409	0	65.175	0	0	0	180.851
Organismos de Investimento Colectivo	0	0	0	0	0	0	2.409.380	514.178	2.923.558
Outros Elementos	998.385	0	111.091	0	0	0	2.350.489	0	3.459.965
<b>Total das posições em risco:</b>	<b>21.720.492</b>	<b>45.268</b>	<b>5.803.055</b>	<b>30.710.703</b>	<b>2.502.187</b>	<b>7.662.593</b>	<b>30.904.058</b>	<b>4.644.182</b>	<b>103.992.537</b>
<b>3. Requisitos de fundos próprios das posições em risco:</b>									
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0	0	5.048	0	153	0	120.749	0	125.950
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0	0	30.164	0	0	0	1.777	0	31.941
Organismos Administrativos e Empresas sem fins Lucrativos	0	0	0	0	0	0	74.840	0	74.841
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	0	49.645	0	3.680	0	103.523	0	156.848
Empresas	0	0	5.087	0	53.436	0	1.521.978	341.451	1.921.952
Carteira de Retalho	0	0	0	0	0	459.756	0	0	459.756
Posições garantidas por Bens Imóveis	0	0	0	859.900	40.212	0	15.240	0	915.352
Elementos Vencidos	0	0	0	0	0	0	253.428	154.149	407.577
Obrigações Hipotecárias ou Obrigações sobre Sector Público	0	362	1.127	0	2.607	0	0	0	4.096
Organismos de Investimento Colectivo	0	0	0	0	0	0	192.750	61.701	254.452
Outros Elementos	0	0	1.777	0	0	0	188.039	0	189.817
<b>Total dos requisitos de fundos próprios:</b>	<b>0</b>	<b>362</b>	<b>92.849</b>	<b>859.900</b>	<b>100.087</b>	<b>459.756</b>	<b>2.472.325</b>	<b>557.302</b>	<b>4.542.580</b>

valores em milhares de Euros

## VI. Técnicas de Redução do Risco de Crédito

### Informação qualitativa

No âmbito de uma gestão sã e prudente dos riscos de crédito, a CGD utiliza diversas **técnicas de mitigação de risco**, de modo a salvaguardar-se contra eventuais incumprimentos dos contratos estabelecidos. Em sintonia com os requisitos de elegibilidade previstos no Aviso BdP n.º 5/2007, são reportados no Quadro VI.1. os seguintes colaterais e garantias:

- ⇒ **Garantias e Avals recebidos de Soberanos e Instituições** (incluindo Sociedades de Garantia Mútua), assim como de Empresas, se apresentarem um grau de qualidade de crédito igual ou superior a 2, conforme definido pelo BdP;
- ⇒ **Derivados de Crédito**, nomeadamente os definidos no Anexo VI do Aviso BdP n.º 5/2007;
- ⇒ **Colaterais financeiros**, tais como ações, títulos de dívida ou unidades de participação em Fundos de Investimento, se cotados numa bolsa reconhecida e com um nível de proteção, relevado no *haircut* aplicado ao valor do título ou unidade de participação, determinado em função das suas características<sup>4</sup>;
- ⇒ **Depósitos** efetuados junto da CGD ou de outras Instituições do Grupo CGD, nos quais se incluem as cauções financeiras decorrentes de contratos com *Credit Support Annexes (CSA)*;
- ⇒ **Colaterais reais** representados por Hipotecas de Bens Imóveis destinados à Habitação do Mutuário ou para fins polivalentes destinados a Comércio e/ou Escritórios.

Com a aplicação das **garantias pessoais** e **derivados de crédito** (respetivamente as colunas 2 e 3 do Quadro VI.1) ocorre uma transferência do risco associado à exposição do cliente para o prestador da proteção, quando esta é objeto de uma ponderação mais favorável. As garantias pessoais são relevantes sobretudo nas posições sobre Instituições e Empresas, sendo os principais prestadores de proteção as Administrações e Bancos Centrais (Soberanos) e as Instituições, respetivamente.

No caso das **cauções reais** (colaterais e depósitos), a redução de risco é calculada de acordo com a metodologia, tendo lugar: *i*) redução da posição em risco, com a utilização do Método Integral sobre Cauções Financeiras (coluna 8 do Quadro VI.1) ou *ii*) transferência de risco, se for utilizado o Método Simples sobre Cauções Financeiras (coluna 4 do Quadro VI.1).

Na aplicação do Método Integral, além dos *haircuts* ao valor dos títulos (explicitado em cima), são ainda considerados, em consonância com as indicações do Aviso, *haircuts* cambiais e para eventuais desfasamentos de maturidade entre o contrato e a respetiva garantia (*maturity mismatch*).

De realçar que as **posições cobertas por Hipotecas de Bens Imóveis** (Habitacionais ou Polivalentes) são classificadas numa classe de risco diferenciada sendo, como tal, apresentadas no Quadro VI.1 na linha da classe 'Posições garantidas por Bens Imóveis'. Estas cauções são as mais representativas do Grupo, o que é explicado pelo grande peso que o Crédito à Habitação apresenta no total do crédito concedido pela CGD.

<sup>4</sup> Os *haircuts* a aplicar ao valor do título, que reduz a sua capacidade de redução de risco, é determinado pelo Banco de Portugal no Anexo VI do Aviso 5/ 2007, tendo em conta o seu tipo, avaliação de crédito, contraparte, maturidade, entre outros fatores.

Dada a relevância deste segmento na carteira da CGD, é importante apresentar as principais componentes da metodologia de avaliação de bens imóveis:

⇒ **Verificação do bem imóvel:** a verificação de imóveis é efetuada para efeitos da contratação de todas as operações novas de crédito imobiliário, tendo como objetivo determinar o presumível valor de transação em mercado livre.

A área de avaliações da CGD inclui no seu quadro de pessoal engenheiros e arquitetos com experiência significativa na área das avaliações, tendo os responsáveis de visto técnico formação complementar em cursos de avaliação de imóveis, certificados pela CMVM.

São prestadores de serviço externo, para a área de avaliações da CGD, uma rede de peritos avaliadores, composta por aproximadamente 100 avaliadores externos, tanto empresas como individuais, os quais se encontram distribuídos pelo País, em função da área onde exercem a sua atividade profissional, existindo vários para cada concelho, de modo a garantir a adequada diversificação e rotação.

Os pedidos de avaliação chegam à área de avaliações da CGD digitalizados, contendo a documentação essencial à valorização do imóvel. Por tipo de avaliação e concelho onde se localiza o imóvel, existe um técnico interno responsável pela visto técnico da avaliação.

Os peritos avaliadores constam de uma lista, na qual são definidos os concelhos prioritários de atuação, atendendo a critérios de eficiência de deslocações e ao conhecimento aprofundado do mercado local. Os pedidos de avaliação são dirigidos aos avaliadores por meio de um portal de gestão imobiliária da CGD. O avaliador regista no portal a data de visita, bem como o relatório de avaliação, cujo conteúdo se encontra normalizado, incluindo nomeadamente documentos relevantes para a avaliação e fotografias do imóvel.

A verificação do valor do bem imóvel está documentada contendo, nomeadamente, cópias das plantas, da caderneta predial e da descrição da conservatória, quando disponibilizadas. Complementarmente, as avaliações são realizadas por observação direta no local, sendo que os avaliadores utilizam os seguintes métodos de avaliação:

1. **Valorização pelo Método Comparativo**, fixando-se a incidência média de mercado em termos de valor unitário de transação por m<sup>2</sup> de construção existente, em função do tipo de utilização;
2. **Valorização pelo Método do Custo de Reposição**, de acordo com o qual é calculado pela soma do valor do terreno com os custos de construção incluindo encargos, depreciado em função das condições físicas funcionais, ambientais e económicas atuais do imóvel e acrescido dos custos de comercialização e margem de lucro/risco do promotor;
3. **Valorização pelo Método do Rendimento**, quando se trata de imóveis com a finalidade de rendimento.
4. **Valorização pelo Método do Valor Residual**, utilizado na estimativa do valor de terrenos com potencial construtivo, construções a reabilitar e imóveis inacabados.

No relatório de avaliação, o avaliador certifica *i)* que foram respeitados os critérios, normas e conceitos estabelecidos no Aviso BdP n.º 5/2007 do Banco de Portugal, *ii)* que o método aplicado teve em conta as características do imóvel e o estado de ocupação, numa perspetiva de valor para efeitos de garantia hipotecária e *iii)* que o avaliador não tem interesse presente ou futuro em nenhum dos bens avaliados.

O técnico da área de avaliações da CGD que recebe posteriormente o relatório de avaliação pode ainda consultar relatórios semelhantes na mesma freguesia, comparar valores e visualizar a localização do imóvel no *Google Maps*, como apoio ao visto. Posteriormente, os valores de avaliação são inseridos automaticamente no sistema de gestão de operações ativas e o relatório é remetido para plataforma de *Workflow* e para o respetivo órgão gestor do crédito, sem prejuízo de toda a documentação constar do programa de gestão de avaliações.

- ⇒ **Revisão da avaliação do valor do bem imóvel por perito avaliador:** as operações de crédito imobiliário que são objeto de alterações contratuais são, em regra, passíveis de nova avaliação, realizada nos mesmos moldes que as novas operações, sendo este procedimento igualmente instituído para as operações que se encontrem em estado de incumprimento, decorrente de pedido das áreas de recuperação de crédito.

A evolução do valor da garantia hipotecária associada às operações de crédito à habitação em carteira é monitorizada pela área de avaliações da CGD, por via da obtenção de um índice de atualização anual, obtido a partir da carteira de imóveis avaliados pela área de avaliações da CGD.

O relatório de avaliação dos bens imóveis faz parte integrante da análise e decisão de crédito das operações contratadas, realizada pela CGD, não existindo qualquer tipo de intervenção da área de avaliações da CGD nesta fase.

- ⇒ **Procedimentos para verificar se os bens imóveis se encontram adequadamente seguros contra incêndios e outros danos:** o “*workflow*” do processo de crédito à habitação valida a contratação dos seguros associados em Seguradoras nas quais o Grupo CGD mantenha participação, antes da contratação do crédito imobiliário.

O comprovativo da subscrição de apólices de seguro de outras seguradoras faz parte integrante da documentação necessária à decisão e contratação de crédito.

A manutenção da vigência das apólices contratadas nas seguradoras nas quais o Grupo CGD mantenha participação é monitorizada automaticamente por estas, informando a CGD sobre as eventuais anulações. Paralelamente, está em fase de implementação uma nova aplicação criada para o efeito, que visa gerar alertas para a estrutura comercial onde a operação de crédito se encontra integrada, para o tomador de seguro e para a Seguradora.

Paralelamente, são gerados alertas para a estrutura comercial onde a operação de crédito se encontra integrada, tendo em vista estabelecer o contacto comercial com o tomador de seguro e a consequente regularização da situação.

Relativamente aos imóveis cobertos por outras Seguradoras, estas são obrigadas a comunicar os casos de anulação de apólice à CGD, realizando-se nesse momento uma ação de comunicação direta ao cliente tendo em vista alertar para a necessidade de regularização da cobertura do imóvel.

Na eventualidade da situação não ficar atempadamente regularizada, a CGD substitui-se ao tomador de seguro na subscrição de uma nova apólice, garantindo desta forma a existência de cobertura adequada de riscos de incêndio e outros danos.

Adicionalmente têm vindo a ser desenvolvidas [outras técnicas de redução de risco de crédito](#) para as operações de crédito imobiliário, designadamente:

- ⇒ Aplicação de nova fórmula de cálculo da taxa de esforço na decisão do crédito imobiliário, incorporando, atualmente, um fator de agravamento de 2% ao indexante utilizado. Este fator, dinâmico face à evolução do mercado, assume-se como prudencial, aos eventuais ajustamentos, em alta, da taxa de juro, salvaguardando a estabilidade financeira dos mutuários.
- ⇒ Redução dos limites *standard* do rácio LTV (*loan to value*), diminuindo a exposição num contexto de eventual desvalorização no mercado imobiliário;
- ⇒ Redução dos períodos *standard* de carência na amortização de capital.

As [restantes garantias reais](#) são acompanhadas e monitorizadas pelas Direções Comerciais e pela DGR em função da sua materialidade. A respetiva valorização é a preços de mercado, quando disponíveis. Nas restantes situações, quando relevante, utilizam-se valorizações de terceiros e/ou modelos internos desenvolvidos para o efeito.

O controlo e monitorização é particularmente importante para assegurar a reposição de rácios de cobertura quando previstos contratualmente, ou para solicitar proactivamente o reforço de garantias nas restantes situações.

Conforme referido no capítulo II, referente a Objetivos e políticas em matéria de Gestão de Risco, qualquer operação de crédito obriga, em regra, à constituição de garantias. Atendendo a que o crédito imobiliário é o principal *portfolio* do Grupo, verifica-se que a quase totalidade dos colaterais reconhecidos para efeitos prudenciais, corresponde a [bens imóveis residenciais](#). Os [restantes colaterais reais](#) são de expressividade marginal para o efeito. As [garantias pessoais](#), embora existentes para a maioria das operações, não cumprem os critérios de elegibilidade, na maioria das situações por serem prestadas por particulares ou empresas com grau de qualidade de crédito inferior a 2.

## Informação quantitativa

O Quadro VI.1 procura apresentar, numa base comparativa, o montante das garantias e caucções elegíveis e utilizados pela CGD enquanto técnica de redução de risco no âmbito do Método Padrão.

A coluna 6 - 'Efeito da substituição da posição em risco' permite acompanhar os efeitos de saída e de entrada de risco numa classe por via da transferência de risco ocorrida quando a entidade responsável pelo cumprimento das obrigações se altera.

As colunas 7 e 8, respeitantes ao Método Integral, apresentam os ajustamentos às posições em risco (não aplicados a nenhuma exposição do Banco) e os valores das caucções financeiras tratadas no âmbito deste método, já ajustados pela volatilidade e por qualquer desfasamento entre prazos de vencimento.

### Quadro VI.1. Técnicas de Redução de Risco de Crédito - Método Padrão (em 31-dez-2013)

Posições em risco original por sector económico	Proteção pessoal de Crédito				Proteção real de crédito					
	Garantias		Derivados de Crédito		Método Simples: Cauções financeiras		Outras formas de protecção real de crédito		Cauções Método Integral	
	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012
Agricultura, produção animal, sylvicultura e pesca	7.845	231	0	0	11.032	4.083	58	3	22.114	15.393
Indústrias extractivas	10.559	4.122	0	0	413	245	1	2	828	922
Indústrias transformadoras	293.624	30.172	0	27	15.262	11.100	80	185	30.594	41.851
Produção e Distribuição de electricidade, gás e água	14.525	61.807	0	1	543	540	1	8	1.089	2.035
Construção	303.392	282.988	0	104	59.107	36.130	414	717	118.483	136.227
Transportes, armazenagem e comunicações	247.107	150.912	0	0	1.538	496	6	1	3.083	1.871
Actividades Financeiras	178.405	564.864	0	981	3.219	227.091	0	6.777	6.452	856.243
Actividades Imobiliárias e alugueres	5.515	566	0	26	15.006	8.881	92	180	30.079	33.485
Administração Pública, Defesa e Segurança Social	1.296.468	1.318.828	0	0	262	32	0	0	525	121
Educação	2.662	86	0	0	567	483	0	0	1.137	1.820
Saúde e Acção Social	12.671	7.190	0	2	2.603	1.665	8	14	5.218	6.276
Organismos Internacionais e outras Instituições extra-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços	599.683	508.336	0	445	194.222	133.290	1.729	3.076	389.325	502.571
Particulares	5.342	5.216	0	104	25.119	18.375	0	721	50.353	69.282
<b>Total das posições em risco originais:</b>	<b>2.977.796</b>	<b>2.935.319</b>	<b>0</b>	<b>1.691</b>	<b>328.894</b>	<b>442.409</b>	<b>2.389</b>	<b>11.685</b>	<b>659.281</b>	<b>1.668.098</b>

valores em milhares de Euros

O Quadro VI.2 apresenta a distribuição das garantias por sector de atividade, destacando-se a diminuição dos mitigantes elegíveis angariados ao nível das proteções reais.

As proteções reais diminuíram cerca de 53,3%, de EUR 1.668.098 milhares para 659.281 EUR milhares, com particular relevância em operações de compra com acordo de revenda das classes de risco empresas e organismos de investimento coletivo, cujos colaterais financeiros diminuíram EUR 681.765 milhares e EUR 121.576 milhares, respetivamente.

Neste enquadramento, as garantias reais no sector das Atividades Financeiras, muito preponderantes em 31dez2012, representando 51,4% do total das proteções consideradas, reduziram significativamente a sua expressividade em 31dez2013, passando a justificar 1% do mesmo.

## Quadro VI.2. Análise de concentração - Proteção Pessoal e Real do Crédito

Posições em risco original por sector económico	Protecção Pessoal de Crédito				Protecção real de crédito					
	Garantias		Derivados de Crédito		Método Simples: Cauções financeiras		Outras formas de protecção real de crédito		Cauções Método Integral	
	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2012
Agricultura, produção animal, sylvicultura e pesca	7.845	231	0	0	14.840	4.083	58	3	22.114	15.393
Indústrias extractivas	10.559	4.122	0	0	556	245	1	2	828	922
Indústrias transformadoras	293.624	30.172	0	27	20.530	11.100	80	185	30.594	41.851
Produção e Distribuição de electricidade, gás e água	14.525	61.807	0	1	731	540	1	8	1.089	2.035
Construção	303.392	282.988	0	104	79.508	36.130	414	717	118.483	136.227
Transportes, armazenagem e comunicações	247.107	150.912	0	0	2.069	496	6	1	3.083	1.871
Actividades Financeiras	178.405	564.864	0	981	4.330	227.091	0	6.777	6.452	856.243
Actividades Imobiliárias e alugueres	5.515	566	0	26	20.185	8.881	92	180	30.079	33.485
Administração Pública, Defesa e Segurança Social	1.296.468	1.318.828	0	0	353	32	0	0	525	121
Educação	2.662	86	0	0	763	483	0	0	1.137	1.820
Saúde e Acção Social	12.671	7.190	0	2	3.502	1.665	8	14	5.218	6.276
Organismos Internacionais e outras Instituições extra-Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Particulares	599.683	508.336	0	445	261.255	133.290	1.729	3.076	389.325	502.571
Particulares	5.342	5.216	0	104	33.789	18.375	0	721	50.353	69.282
<b>Total das posições em risco originais:</b>	<b>2.977.796</b>	<b>2.935.319</b>	<b>0</b>	<b>1.691</b>	<b>442.409</b>	<b>442.409</b>	<b>2.389</b>	<b>11.685</b>	<b>659.281</b>	<b>1.668.098</b>

## VII. Operações de Titularização

### Informação qualitativa

A CGD mantém dois processos de titularização de ativos (“*Nostrum Mortgages 2003-1*” e “*Nostrum Mortgages 2010-1*”), tendo por objetivos principais a otimização do seu *funding* e uma mais adequada gestão do risco. Os ativos cedidos aos veículos são constituídos por créditos à habitação.

De acordo com o Regulamento de Gestão dos Fundos, no caso das operações estruturadas em 2003, o risco de incumprimento dos créditos corre por conta dos Fundos, e consequentemente dos detentores, pelo que se verifica uma significativa transferência do risco de crédito afeto à carteira de títulos cedidos. De acordo com o “*Mortgage Sale Agreement*” da transação “*Nostrum Mortgages 2010-1*”, a cessão dos créditos é válida, completa e efetiva.

Em 2009, o Banco Caixa Geral estruturou uma titularização de créditos à habitação (*Intermoney BCG*), no montante de 400 milhões de euros com o objetivo de otimizar a sua posição de liquidez.

No quadro VII.1. apresenta-se um resumo das operações existentes, sendo de referir que a CGD não tem envolvimento como Cedente ou Patrocinadora em Operações de Titularização Sintética.

Quadro VII.1. Operações de Titularização

Titularização Tradicional	Nostrum Mortgages 2003-1	Nostrum Mortgages 2010-1	Intermoney Banking Cx Geral
Instituição Cedente	CGD	CGD	BCG Espanha
Instituição(ões) Patrocinadora(s)			
Informação sobre as operações:			
Data de Início	20-11-2003	05-11-2010	05-11-2009
Maturidade legal	15-06-2046	20-05-2065	22-03-2055
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	15-03-2011	não aplicável	não aplicável
Revolving (anos)	não aplicável	não aplicável	não aplicável
Activos titularizados (em milhões de euros)	1.000.000	5.345.128	400.000
Valor em dívida (em milhões de euros)	350.926	4.705.788	314.768
Informação sobre o envolvimento da Instituição Cedente			
Existência de situações de “apoio implícito”			
Activos cedidos (por Instituição)/Activos titularizados (total)	100%	100%	100%
Mais-valia Inicial/Valor das posições de 1.ª perda			
Observações			
Objectivo Inicial da Operação de Titularização	⇒ Otimização fontes <i>funding</i> ⇒ Otimização maturidade <i>funding</i> ⇒ Diversificação fontes <i>funding</i> ⇒ Gestão de risco	⇒ Otimização fontes <i>funding</i> ⇒ Diversificação fontes <i>funding</i>	⇒ Otimização fontes <i>funding</i> ⇒ Diversificação fontes <i>funding</i>
Grau de envolvimento no processo de titularização	⇒ Cedente dos créditos ⇒ Gestor dos créditos ⇒ Custodiante UCT ⇒ Domiciliário da conta DO do Fundo ⇒ Contraparte do “Swap back-to-back”	⇒ Cedente dos créditos ⇒ Gestor dos créditos ⇒ Domiciliário da conta DO do Fundo ⇒ Contraparte do “Swap back-to-back”	⇒ Cedente dos créditos ⇒ Gestor dos créditos ⇒ Domiciliário da conta DO do Fundo ⇒ Contraparte do “Swap back-to-back”
Transferência significativa do risco de crédito	Sim	Sim	Sim

valores em milhares de Euros

As operações de crédito à habitação subjacentes às titularizações em que a instituição é cedente são objeto de cálculo de requisitos de capital para risco de crédito por utilização da metodologia descrita na secção V.

Para as operações em que a CGD é investidora, o montante ponderado pelo risco de posições de titularização é calculado por aplicação do *Método Padrão*, definido no Anexo III do Aviso BdP n.º 7/2007 e posteriores Avisos alteradores (n.ºs 8/2008, 8/2010 e 9/2011). De forma sumária, resulta do produto de um ponderador de risco pelo valor da posição inscrito no Balanço. O ponderador é

estabelecido em função da classificação de risco atribuída pelas agências de notação externa elegíveis (ECAIs).

No âmbito das operações de titularização são utilizadas as classificações de risco de crédito atribuídas por qualquer das três ECAIs reconhecidas pelo BdP: *Fitch*, *Moody's* e *S&P*.

Contabilmente o Grupo CGD inclui no perímetro de Consolidação e consolida pelo método Integral o Veículo, o Fundo e a Sociedade criados no âmbito das operações de titularização, dado que exerce sobre os mesmos um controlo financeiro e operacional efetivo e detém a maioria dos riscos e benefícios associados à respetiva atividade.

Dado que as *Special Purpose Entities* (SPE) são incluídas na consolidação, não são registados resultados no momento inicial.

Em termos consolidados, os créditos objeto de titularização permanecem registados no balanço de acordo com as mesmas regras aplicadas às restantes operações de crédito.

Refira-se ainda que não existem posições em risco renováveis titularizadas.

### Informação quantitativa

O Quadro VII.1. detalha o cálculo pelo método padrão, descrito anteriormente, do montante das posições ponderadas pelo risco, segregando as posições em que o Grupo é cedente e investidor (parte A) das posições em que é somente investidor (parte B).

As colunas 4 a 10 dão ênfase as posições de maior risco: nas colunas 4 a 6 inscrevem-se os investimentos em titularizações com Grau de Qualidade de Crédito reduzido, enquanto nas colunas 9 e 10 são colocados os montantes referentes a titularizações não notadas por qualquer das três ECAIs utilizadas pela CGD. Os saldos inscritos nestas colunas correspondem a 95,3% do investimento total em titularizações, o que resulta num ponderador de risco implícito para esta carteira de 151,8%.

### Quadro VII.2. Operações de Titularização: Método Padrão (em 31dez2013)

Titularizações Tradicionais	Montante total das posições em risco titularizadas originadas (da Instituição cedente)	Valor da posição em risco	Valor deduzido aos fundos próprios (-)	Decomposição do valor da posição em risco sujeita a ponderação (2+3) por ponderador de risco superior ou igual a 100%							Montante da posição ponderada pelo risco	
				Posição objecto de notação				1250%		Posição não objecto de notação	31-12-2013(t <sub>0</sub> )	31-12-2012(t-1)
				100%	225%	350%	650%	Posição objecto de notação	Posição não objecto de notação			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>Total de posições em risco (=A+B+C)</b>	425.920	425.920	0	389.361	0	24.962	0	4.491	1.756	0	556.916	672.578
<b>A. Entidade cedente: total das posições</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A.1 - Elementos de Activo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Titularizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Retitularizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A.2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos de derivados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Titularizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Retitularizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A.3 - Reembolso/amortização antecipada (Early amortization)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Interesses do cedente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Interesses dos investidores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>B. Investidor: total das posições</b>	425.920	425.920	0	389.361	0	24.962	0	4.491	1.756	0	556.916	672.578
B.1 - Elementos de Activo	425.920	425.920	0	389.361	0	24.962	0	4.491	1.756	0	556.916	672.578
Titularizações	425.920	425.920	0	389.361	0	24.962	0	4.491	1.756	0	556.916	672.578
Retitularizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
B.2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos de derivados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Titularizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Retitularizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>C - Patrocinador: total das posições</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
C.1 - Elementos de Activo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
C.2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos de derivados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

valores em milhares de Euros

## VIII. Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação

### Informação qualitativa

Em 31 de dezembro de 2013 e em 31 de dezembro de 2012, o Grupo CGD aplicou unicamente o **Método Padrão** a todas as subcarteiras consideradas na carteira de negociação, quando do apuramento dos requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco geral e do risco específico dos instrumentos de dívida e de capital, bem como para os derivados financeiros de negociação

Para os **instrumentos de dívida**, os requisitos de fundos próprios para **risco geral de mercado** - que mede o risco de perda provocado por flutuações desfavoráveis da taxa de juro - foram calculados utilizando o método baseado no prazo de vencimento, de acordo com a Secção II-B, da Parte 2, do Anexo II do referido Aviso. Para o **risco geral dos instrumentos de capital** - que mede os movimentos desfavoráveis do mercado de ações - foi usada a metodologia descrita nas Secções III-B e III-C, da Parte 2, do Anexo II.

No que diz respeito ao **risco específico** - que mede o risco de perda de valor em resultado de fatores associados ao seu emitente (p.e. solvência, quebra de rendibilidade, etc.) - relativo aos **instrumentos de dívida** ou de **capital**, os requisitos de Fundos Próprios foram obtidos pela aplicação dos métodos descritos, respetivamente, nas Secções II-A e III-A, da Parte 2, do Anexo II do Aviso BdP n.º 8/2007.

### Informação quantitativa

Em termos quantitativos, o montante de requisitos de Fundos Próprios apurado para a carteira de negociação, através da aplicação do **Método Padrão** aos instrumentos de dívida e de capital, totalizou, em 31 de dezembro de 2013, EUR 115 milhões, conforme quadro seguinte:

#### Quadro VIII.1. Requisitos de Fundos Próprios (Carteira de Negociação)

	31-12-2013 (t <sub>0</sub> )	31-12-2012 (t-1)
<b>TAL Riscos da Carteira de Negociação (1.+2.+3.)</b>	<b>115.568</b>	<b>115.240</b>
<b>1. Risco de Posição (1.1.+1.2.)</b>	<b>111.395</b>	<b>115.240</b>
1.1. Método Padrão sobre a Carteira de Negociação (1.1.1.+1.1.2.+1.1.3.+1.1.4.+1.1.5.+1.1.6.)	111.395	115.240
1.1.1. Instrumentos de Dívida	105.848	108.994
1.1.1.1. Risco Específico	2.207	5.353
1.1.1.1.1. Operações de Titularização	0	0
1.1.1.1.2. Carteira de Negociação de Correlação	0	0
1.1.1.1.3. Outros Instrumentos de Dívida	2.207	5.353
1.1.1.2. Risco Geral	103.641	103.641
1.1.2. Títulos de Capital	4.949	5.777
1.1.2.1. Risco Específico	3.028	2.937
1.1.2.2. Risco Geral	1.921	2.840
1.1.3. Organismos de Investimento Colectivo (OIC)	598	469
1.1.4. Futuros e Opções negociados em bolsa	0	0
1.1.5. Futuros e Opções do mercado de Balcão - OTC	0	0
1.1.6. Outros	0	0
1.2. Método de Modelos Internos sobre a Carteira de Negociação	0	0
<b>2. Risco de Crédito de Contraparte (2.1.+2.2.+2.3.)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2.1. Vendas/compras com acordo de recompra/revenda, concessão/contracção de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de empréstimo com imposição de margem e operações de liquidação longa	0	0
2.2. Instrumentos Derivados	0	0
2.3. Contratos de compensação multiprodutos	0	0
<b>3. Risco de Liquidação</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

valores em milhares de Euros

## IX. Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação

### Informação qualitativa

Em 31 de dezembro, de 2013 e de 2012, o Grupo CGD aplicou o **Método Padrão** previsto no Anexo V do Aviso BdP n.º 8/2007 para cálculo dos requisitos de Fundos Próprios referentes ao risco cambial. Este consiste na aplicação de um ponderador de 8% (ou de 4% tratando-se de divisas estreitamente correlacionadas<sup>5</sup>) - à soma da posição líquida global em divisas com a posição líquida global em ouro, no caso de esta soma exceder 2% dos Fundos Próprios Totais.

No que respeita aos requisitos de Fundos Próprios relativos ao risco de mercadorias, o Grupo CGD não apresentava em 31 de dezembro de 2013 qualquer posição em mercadorias ou em instrumentos derivados sobre mercadorias pelo que daí não resultou a aplicação de qualquer dos métodos previstos no Anexo VI do Aviso BdP n.º 8/2007 (**método da escala de prazos de vencimento** ou **método simplificado**).

### Informação quantitativa

Em 31 de dezembro de 2013 não foram apurados pelo Grupo CGD requisitos de Fundos Próprios para risco cambial, uma vez que a posição líquida global apurada (EUR 75,7 milhões) se situou abaixo do limiar de 2% dos Fundos Próprios Totais (EUR 165,8 milhões), à semelhança do que se verificara em 2012. Este facto decorreu, em parte, do pedido de dispensa apresentado pela Caixa Geral de Depósitos de não serem consideradas as posições de natureza estrutural referentes ao ativo imobilizado e às posições já objeto de dedução aos Fundos Próprios, tendo o Banco de Portugal concedido a autorização, ao abrigo do ponto 3 do anexo V do Aviso BdP n.º 8/2007.

#### Quadro IX.1. Requisitos de Fundos Próprios - Risco Cambial e de Mercadorias

	31-12-2013 (t <sub>0</sub> )	31-12-2012 (t <sub>-1</sub> )
<b>1. Risco Cambial (1.1.+1.2.)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1.1. Método Padrão	0	0
1.2. Método de Modelos Internos	0	0
<b>2. Risco de Mercadorias (2.1.+2.2.)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2.1. Método Padrão (2.1.1+2.1.2.+2.1.3.+2.1.4.)	0	0
2.1.1. Método da Escala de Prazos de Vencimento ou Método Simplificado	0	0
2.1.2. Futuros e Opções sobre mercadorias negociadas em bolsa	0	0
2.1.3. Futuros e Opções sobre mercadorias do mercado de balcão-OTC	0	0
2.1.4. Outros	0	0
2.2. Método dos Modelos Internos	0	0

valores em milhares de Euros

<sup>5</sup> São consideradas divisas estreitamente correlacionadas o dólar dos EUA, o dólar canadiano, o dólar de Hong Kong e a pataca de Macau (Instrução BdP n.º 14/2007).

## X. Posições em Risco sobre Ações da Carteira Bancária

### Informação qualitativa

As posições em risco sobre ações na Carteira Bancária segmentam-se de acordo com dois macro-objetivos:

- ⇒ Investimentos estratégicos;
- ⇒ Cobertura dos riscos associados à emissão de instrumentos de captação de aforro estruturados (ICAE), colocados na rede de retalho da CGD.

Saliente-se que, para a Carteira de Investimento, conforme definido nas *guidelines* internas, não são autorizados investimentos em ações ou em ativos financeiros cuja valorização dependa do preço de uma ação.

A Carteira Bancária do Grupo inclui as ações classificadas contabilisticamente em '[Ativos ao justo valor através de resultados \(Fair Value Option\)](#)' e '[Ativos Disponíveis para Venda](#)'.

As ações classificadas em '[Ativos ao justo valor através de resultados](#)' são registadas ao justo valor, sendo os ganhos e perdas gerados pela valorização subsequente refletidos em resultados do exercício, nas rubricas de '[Resultados em operações financeiras](#)'.

As ações classificadas em '[Ativos Disponíveis para Venda](#)' são mensuradas ao justo valor, com exceção de ações não cotadas num mercado ativo e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade, as quais permanecem registadas ao custo. Os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são registados diretamente em capitais próprios, na '[Reserva de Justo Valor](#)'.

No momento da venda, ou caso seja determinada imparidade, as variações acumuladas no justo valor são transferidas para proveitos ou custos do exercício, sendo registadas nas rubricas de '[Resultados em Operações Financeiras](#)' ou '[Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações](#)', respetivamente.

Os dividendos são registados como proveitos na rubrica '[Rendimentos de instrumentos de capital](#)' quando é estabelecido o direito do grupo ao seu recebimento.

O justo valor das ações é determinado por uma estrutura da CGD independente da função de negociação com base em:

- ⇒ Cotação de fecho na data de balanço, para ações transacionadas em mercados ativos;
- ⇒ Preços praticados em transações materialmente relevantes efetuadas por entidades independentes nos últimos seis meses;
- ⇒ Múltiplos de sociedades comparáveis em termos de sector de atividade, dimensão e rentabilidade

## Informação quantitativa

### Quadro X.1. Posições em Risco sobre Ações (Carteira Bancária)

Posições em risco sobre Ações (Carteira Bancária)	Ações Cotadas		Ações Não Cotadas Private Equity		Ações Não Cotadas Private Equity		Outros Instrumentos de Capital		TOTAL	
	t <sub>0</sub>	t <sub>1</sub>	t <sub>0</sub>	t <sub>1</sub>	t <sub>0</sub>	t <sub>1</sub>	t <sub>0</sub>	t <sub>1</sub>	31-12-2013 (t <sub>0</sub> )	31-12-2012 (t <sub>-1</sub> )
Custo de Aquisição / Valor Nocial	83.046	307.377	201.290	126.312		0		0	284.335	433.689
Justo Valor	79.989	328.237	200.620	200.567		0		0	280.609	528.804
Preço de Mercado	0	0	0	0		0		0	0	0
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações	0	0	0	0		0		0	0	0
Total de ganhos ou perdas não realizados	0	0	0	0		0		0	0	0
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes	0	0	0	0		0		0	0	0

Nota: não se encontram incluídas as ações emitidas pela própria instituição assim como os derivados sobre essas ações.

valores em milhares de Euros

## XI. Risco Operacional

### *Informação qualitativa*

Considerando as disposições regulamentares, nomeadamente o Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2007, as Instituições de Crédito têm de determinar requisitos de fundos próprios para **risco operacional**, podendo optar por uma de três abordagens distintas: **Método do Indicador Básico**, **Método Standard** ou **Método de Medição Avançada**.

Em 31 de dezembro de 2013, o Grupo CGD calculou os requisitos de fundos próprios para risco operacional de acordo com o **Método Standard**, que, conforme definido no Aviso n.º 9/2007 do Banco de Portugal, resultam da média trienal do indicador relevante, ponderado pelo risco, calculado em cada ano relativamente a cada um dos seguintes segmentos de atividade:

- ⇒ Financiamento de empresas (ponderador de 18%);
- ⇒ Negociação e vendas (ponderador de 18%);
- ⇒ Pagamento e liquidação (ponderador de 18%);
- ⇒ Banca comercial (ponderador de 15%);
- ⇒ Serviços de agência (ponderador de 15%);
- ⇒ Banca de retalho (ponderador de 12%);
- ⇒ Intermediação relativa à carteira de retalho (ponderador de 12%);
- ⇒ Gestão de ativos (ponderador de 12%).

O apuramento do indicador relevante é efetuado da seguinte forma:

- (+) Juros e Proveitos Equiparados
- (-) Juros e Custos Equiparados
- (+) Rendimento de Títulos
- (+) Comissões Recebidas
- (-) Comissões Pagas
- (+/-) Resultado proveniente de operações financeiras
- (+) Outros Proveitos de Exploração

A natureza dos **custos** e **proveitos** e respetivas **rubricas contabilísticas** que contribuíram para o cálculo do indicador relevante, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Parte 1 do Anexo I do Aviso BdP n.º 9/2007, foram:

Rubrica	Natureza
66	Juros e encargos similares
67	Comissões pagas associadas ao custo amortizado
68	Outras comissões pagas
69	Perdas em operações financeiras
79	Juros e rendimentos similares
80	Comissões recebidas associadas ao custo amortizado
81	Outras comissões recebidas
82	Rendimentos de instrumentos de capital
83	Ganhos em operações financeiras
84	Outros rendimentos e receitas operacionais

Quanto aos critérios de atribuição por segmento de atividade, destacam-se:

- ⇒ Todas as atividades são repartidas pelos segmentos de atividade anteriormente identificados, de modo a que cada atividade corresponda a um só segmento e que nenhuma fique excluída;
- ⇒ Qualquer atividade que não possa ser diretamente enquadrada nos segmentos de atividade definidos, mas que represente uma função auxiliar de uma atividade incluída num desses segmentos, é enquadrada no mesmo;
- ⇒ Caso uma atividade não possa ser enquadrada num segmento de atividade específico, é enquadrada no segmento de atividade a que corresponde a percentagem mais elevada;
- ⇒ A repartição de atividades pelos segmentos, para efeitos de determinação dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional, é coerente com as categorias utilizadas relativamente aos riscos de crédito e de mercado;
- ⇒ A repartição das atividades entre o segmento “Banca Comercial” e o segmento “Banca de Retalho” tem por base o critério da rede comercial que gere os clientes (o segmento “Banca de Retalho” enquadra-se no âmbito da atividade da Banca de Particulares e Negócios; o segmento “Banca Comercial” enquadra-se no âmbito da atividade da Banca de Empresas, Grandes Empresas e Banca Institucional);
- ⇒ Os clientes geridos pela Banca de Particulares e Negócios, com exposição bruta (crédito total, líquido de provisões + limites de crédito não utilizados + outros saldos extrapatrimoniais) igual ou superior a EUR1.000.000, são integrados no segmento “Banca Comercial”;
- ⇒ A instituição recorre a métodos internos de apuramento do custo de *funding*, refletindo-se nos segmentos geradores de margem financeira os custos e proveitos de oportunidade gerados pelas suas operações.

## Informação quantitativa

O cálculo dos requisitos de fundos próprios a afetar ao risco operacional, em base consolidada, de acordo com o *Método Standard* é o seguinte:

### Quadro XI.1. Risco Operacional

Actividades	2011	2012	2013	Requisitos de Fundos Próprios
<i>Método Standard</i>				
Financiamento das empresas	536.919	507.721	357.566	
Negociação e vendas	-134.071	65.752	-118.492	
Intermediação relativa à carteira de crédito	29.128	23.642	16.517	
Banca comercial	185.771	175.045	129.181	
Banca de retalho	1.402.835	1.326.090	1.106.269	282.867
Pagamento e liquidação	155.306	123.550	106.204	
Serviços de agência	7.783	10.954	12.516	
Gestão de activos	38.297	36.410	40.240	

valores em milhares de Euros

## XII. Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital

### *Informação qualitativa*

Os testes de esforço realizados pela CGD são um instrumento de apoio à avaliação apropriada da exposição ao risco decorrente da atividade da Instituição, sobretudo quando sujeita a mudanças severas, mas plausíveis, nos fatores de risco que constituem a envolvente.

No decurso de 2013, o Grupo CGD, como entidade de referência do sistema bancário português, foi incluído em todos os exercícios de testes de esforço promovidos ou acompanhados pelo Banco de Portugal. Efetuaram-se exercícios trimestrais com referência a 31mar, 30jun, 30set e 31dez (8.<sup>a</sup>, 9.<sup>a</sup>, 10.<sup>a</sup> e 11.<sup>a</sup> revisões do Plano de Financiamento e de Capital, respetivamente). A revisão com referência a 31dez foi concluída no primeiro semestre de 2014.

Nas diversas revisões, o Grupo CGD manteve-se adequadamente acima dos limiares mínimos indicados pelo supervisor.

### *Principais simulações adicionais*

#### *Risco de Mercado*

Cenário réplica da crise financeira 2008/2009, com choques reflexo do agravamento dos *spreads* de crédito e da diminuição do preço dos *equities*.

Realiza-se também periodicamente um exercício de desvalorização de 30% no preço de ações e índices, conjugada com aumento de igual magnitude da volatilidade no mercado de títulos de capital.

#### *Risco de Taxa de Juro*

Aplicação da técnica de Análise de Componentes Principais para construir os cenários de taxa de juro correspondentes a variações extremas das mesmas face à *zero coupon yield curve* do Euro.

Os fatores de risco considerados foram as taxas do mercado monetário Euribor e as taxas *swap* EUR. Foram considerados choques positivos e negativos nas três componentes principais *shift*, *twist* e *curvature*, enquanto conjunto de variáveis que explica a maior parte da variabilidade observada nas taxas de juro.

#### *Risco de Liquidez*

A metodologia desenvolvida internamente de *stress testing* de liquidez utiliza quatro cenários distintos de avaliação da posição de liquidez da Instituição: um cenário base que segue de perto as projeções constantes no Plano de Financiamento e de Capital do Grupo, e três cenários adversos conforme detalhado no quadro em baixo:

## Quadro XII.1. Cenários de *stress testing* de liquidez

	Variações face ao cenário base		
	Cenário de <i>stress</i> elevado	Cenário de <i>stress</i> muito elevado	Cenário de <i>stress</i> exclusivo nos mercados de <i>wholesale</i>
Crédito a clientes	Manutenção	+5 p.p.	Manutenção
Depósitos de clientes	-5 p.p.	-20 p.p.	Manutenção
Plano de financiamento	50% do planeado	25% do planeado	25% do planeado
Taxas de juro	Manutenção	+200 p.p.	Manutenção
Crédito vencido	+1 p.p.	+5 p.p.	Manutenção

### Informação quantitativa

O quadro XII.1. divulga o impacto nos capitais próprios (tal como são definidos no Aviso BdP n.º 6/2010) da deslocação paralela da curva de rendimentos de  $\pm 200$  pontos base:

### Quadro XII.2. Risco de Taxa de Juro (Carteira Bancária)

			31-12-2013	31-12-2012
Efeito na Situação Líquida de um choque de 200 pontos base na taxa de juro:	Valor	+	614.484	1,106,045
		-	-614.484	-1,106,045
	% da Situação Líquida	+	7%	12%
		-	-7%	-12%

*valores em milhares de Euros*

<sup>1</sup> '+' Choque na taxa de juro, no sentido ascendente

<sup>2</sup> '-' Choque na taxa de juro, no sentido descendente